

[illegible]



☆☆☆ COMERCIAL
DESTAQUE

COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME

CNPJ: 10.613.588/0001-02

Tel.: (28) 3535-1170

comercial.destaque@hotmail.com

OFÍCIO EXTERNO Nº 0032 /2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRLI**, inscrita no CNPJ sob n.º10.613.588/0001-02, sediada no endereço RUA ATILA VIVACQUA, 393, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY – ES, CEP 29.350-000, vem respeitosamente oferecer Atas de Registro de Preço para possível adesão a esta renomada administração.

A adesão tem como principal intuito dar celeridade na contratação de empresa para atender este município. Nesta apresentamos atas da Prefeitura Municipal de Viana, Ata 019/2024. Nelas temos uma variedade de gêneros alimentícios, cereais, que fazem parte do cardápio de alimentação básica.

A administração pública realizando uma adesão tem como maior vantagem fazer compra de forma rápida, reduzir processos de licitação, e ainda realizando este processo de forma legal dentro da Lei.

Desta forma, a empresa se coloca a disposição para negociação. Ainda, gostaríamos que fosse analisada a proposta com atenção para a observação na vantagem de valores do mercado.

Atenciosamente,

PRESIDENTE KENNEDY - ES, 10 DE DEZEMBRO de 2024.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA

COMERCIAL DESTAQUE EIRELI

CNPJ: 10.613.588/0001-02



10/12/2024
13:30:19

PROTOCOLO - PMPK Nº 036597/2024
COMERCIAL DESTAQUE EIRELI
ENCAMINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023

Código CidadES nº2024.073E0600001.02.0001

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.773.924/0001-91, situada na Rua Aspázia Varejão Dias, s/n, Centro – Viana/ES, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Srª. **ANGELA MERÍCIA CAVATI**, brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF sob nº 910.287.877-15 e RG nº 598.705 SPTC/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.588/0001-02, com sede Rua Atila Vivacqua Vieira, n 395, Centro, Presidente Kennedy - ES, E-mail: comercial.destaque@hotmail.com, representada neste ato pela Srª **JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA**, brasileira, empresaria, inscrita no CPF sob nº 059.423.277-50, empresário, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação do Pregão nº 90005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 079, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado no Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	31705	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO, açúcar cristal branco granulado conforme descrito no termo de referência.	KG	17.000	R\$ 3,34	R\$ 56.780,00
06	31705	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO, açúcar cristal branco granulado conforme descrito no termo de referência.	KG	5.500	R\$ 3,34	R\$ 18.370,00
10	31709	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, farinha de trigo com fermento - conforme descrito no termo de referência.	KG	5.000	R\$ 4,60	23.000,00
13	31712	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, macarrão, tipo espagete - conforme descrito no termo de referência.	PCT	15.700	R\$ 2,69	R\$ 42.233,00
14	31712	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, macarrão, tipo espagete - conforme descrito no termo de referência.	PCT	5.000	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
16	31713	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, macarrão, tipo parafuso, conforme descrito no termo de referência.	PCT	5.000	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
20	31717	AVEIA FLOCOS FINOS, aveia flocos finos - conforme descrito no termo de referência.	PCT	8.050	R\$ 2,78	R\$ 22.379,00
27	32315	CHOCOLATE EM PÓ 100% chocolate em	UN	1.500	R\$ 10,70	R\$ 17.120,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

		pó 100% chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais; deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas, contendo 100% de cacau. Ingredientes mínimos: cacau em pó, isento de leite e derivados, bem como de traços de leite, sem açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. embalagem contendo 200 g, identificada (rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entreg				
41	31729	BISCOITO DE MAISENA - biscoito de maisena, conforme descrito no termo de referencia	PCT	5.400	R\$ 3,24	R\$ 17.496,00
TOTAL						224.278,00

2.2 – O valor total referente aos lotes 05, 06, 10, 13, 14, 16, 20, 27 e 41 será no valor total de R\$ 224.278,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.
 3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Dos limites para as adesões

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.2 - As vigências dos contratos decorrentes do referido Registro de Preços (SRP), será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3 - A interesse da administração, o contrato celebrado poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e mediante prévia análise da Procuradoria Geral Municipal.

5.1.4- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

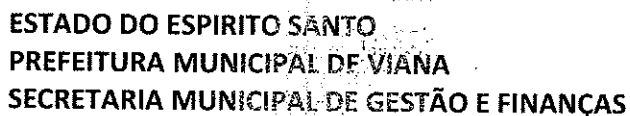
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
05942327750



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**JULIANA
MONTEIRO
SILVA
FRAGA**

Assinada digitalmente por JULIANA
MONTEIRO SILVA FRAGA
059423277550
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Legislaçao, ou=ICP-
BR, ou=13.06.117000158 CN=AC,
MONTEIRO SILVA FRAGA
059423277550
Razão: JULIANA o autor deste documento
Localidade: Rio de Janeiro
Data: 2014.06.10 13:52:52



36597/2023

62 074

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento, de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, §3º do Decreto nº 079, de 2023.

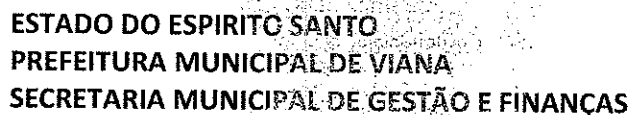
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

JULIANA
MONTEIRO
SILVA FRAGA
05942327750

Assinado eletronicamente por JULIANA MONTEIRO
SILVA FRAGA em 15/05/2023 às 15:55:11
Data: 2023.05.15 15:55:11
Assinado por: 05942327750



3659712025

63 098

[illegible]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

36597/2024

64
108

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência: ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viana/ES, 07 de Junho de 2024.

ANGELA MERÍCIA CAVATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

COMERCIAL
DESTAQUE LTDA
10613588000102

JULIANA MONTEIRO
SILVA FRAGA
05842327750

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
COMERCIAL DESTAQUE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANGELA MERÍCIA CAVATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

COMERCIAL
DESTAQUE LTDA
10613588000102

JULIANA MONTEIRO
SILVA FRAGA

CONTRATADA

JULIANA MONTEIRO
SILVA FRAGA

CONTRATADA

CONTRATADA

CONTRATADA



Processo nº 36597/2024

Folhas nº 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

As Comarcas da
Município

Para análise e validação de
documentos

Em: 11/02/2024

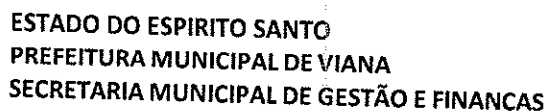
[Assinatura]
Fátima Aguiar Caceres
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 112/2020

A Secretaria Municipal de Fazenda / Empenho,

Encaminho os autos para as devidas providências quanto à elaboração da autorização de empenho e logo após o devido empenho. Conforme solicitado pelo Secretário (a) da pasta.

Em: 27/02 de 2025.

[Assinatura]
Vinícius Santos Quinta de Amorim
Assessor Técnico



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023

Código CiudadES n°2024.073E0600001.02.0001

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.773.924/0001-91, situada na Rua Aspázia Varejão Dias, s/n, Centro – Viana/ES, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Srª. **ANGELA MERÍCIA CAVATI**, brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF sob nº 910.287.877-15 e RG nº 598.706 SPTC/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.588/0001-02, com sede Rua Atila Vivacqua Vieira, n 395, Centro, Presidente Kennedy - ES, E-mail: comercial.destaque@hotmail.com, representada neste ato pela Srª **JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA**, brasileira, empresaria, inscrita no CPF sob nº 059.423.277-50, empresário, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação do Pregão nº 90005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 079, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado no Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	31705	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO. açúcar cristal branco granulado - conforme descrito no termo de referencia	KG	17.000	R\$ 3,34	R\$ 56.780,00
06	31705	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO. açúcar cristal branco granulado - conforme descrito no termo de referencia	KG	5.500	R\$ 3,34	R\$ 18.370,00
10	31709	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. farinha de trigo com fermento - conforme descrito no termo de referencia.	KG	5.000	R\$ 4,60	23.000,00
13	31712	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE. macarrão, tipo espagete - conforme descrito no termo de referencia	PCT	15.700	R\$ 2,69	R\$ 42.233,00
14	31712	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE. macarrão, tipo espagete - conforme descrito no termo de referencia.	PCT	5.000	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
16	31713	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO. macarrão, tipo parafuso, conforme descrito no termo de referencia	PCT	5.000	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
20	31717	AVEIA FLOCOS FINOS.. aveia flocos finos - conforme descrito no termo de referencia.	PCT	8.050	R\$ 2,78	R\$ 22.379,00
27	32315	CHOCOLATE EM PÓ 100% chocolate em	UN	1.600	R\$ 10,70	R\$ 17.120,00

Processo Administrativo nº 18370/2023

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
Assinado digitalmente por JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA:05942327750
DN: c=BR, o=CHCP-Greel, ou=Certificado Digital PPA-1, ou=Videocoreferenda, email=jmonteiro@videocoreferenda.com.br, cn=JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA:05942327750
05942327750



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

		pó 100% chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. contendo 100% de cacau. ingredientes mínimos: cacau em pó. isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. sem açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. embalagem contendo 200 g, identificada (rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entreg				
41	31729	BISCOITO DE MAISENA.. biscoito de maisena, conforme descrito no termo de referencia	PCT	5.400	R\$ 3,24	R\$ 17.496,00
TOTAL						224.278,00

2.2 – O valor total referente aos lotes 05, 06, 10, 13, 14, 16, 20, 27 e 41 será no valor total de R\$ 224.278,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

67
36 594232750
h3

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.2 - As vigências dos contratos decorrentes do referido Registro de Preços (SRP), será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3 - A interesse da administração, o contrato celebrado poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e mediante prévia análise da Procuradoria Geral Municipal.

5.1.4 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

JULIANA
MONTEIRO
SILVA FRAGA
05942327750

Assinado digitalmente por JULIANA
MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750
DN: cn=JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA, ou=Campanha
Digital, ou=Assinatura, ou=Assinatura, ou=Assinatura
MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750
Assinado digitalmente por JULIANA
MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750
Data: 2023.08.10 15:52:36
Versão: 4.0.0



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

68
305971224
14

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

JULIANA
MONTEIRO
SILVA
FRAGA

Assinado digitalmente por JULIANA
MONTEIRO SILVA FRAGA:
3044227790
DN: CN=JULIANA SILVA FRAGA,
OU=Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
O=ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, OU=VIANA,
C=BRASIL
MONTEIRO SILVA FRAGA:
3044227790
Data: 2023.08.15 14:52:52 -03'00'
Versão: 1.2.0
Fonte: Reader Vendedor: 830



Processo Administrativo nº 18370/2023
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

05942327750 Data: 2024-06-10 15:52:52



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, §3º do Decreto nº 079, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA

Assessoria e Representação por JULIANA MONTEIRO SILVA 776000005942327750

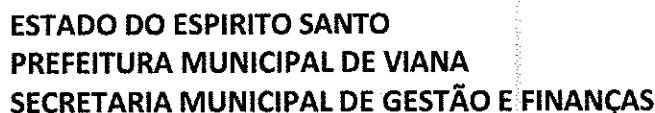
CNPJ 08.080.029/2006, CVM 05/2005 para Dipele, CVM 05/2005 para Celeridade, CVM 04/2007 para SISA, CVM 04/2006 para Moringa, CVM JULIANA MONTEIRO SILVA

PR 04/2006 042327750

Atuação: Comércio exterior e área de desenvolvimento Localizador

Data: 2004-09-16 13:53:51

Post: Responder Votado: 2/0



9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido.

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 079 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 4º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 079 de 2023.

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV e XV, do Decreto nº 079, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, inc. IX e X, do Decreto nº 079, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**JULIANA
MONTEIRO
SILVA
FRAGA**

Apostado digitalmente por JULIANA
MONTEIRO SILVA FRAGA,
CPF nº0968777-1.
DN, DN#P, C=CP, Brazil,
OU=Orgão Público Digital PF A1,
O=C=Vicepresidência,
OU=4143277206158, OU=AC
Sistema de Registro Civil-JULIANA
MONTESILVA FRAGA:
05942327750

Rua do Comércio, 100 - 1º andar - Centro - Salvador - BA - 41100-000
Tel: (71) 3033-1111 Fax: (71) 3033-1111
E-mail: contato@registrocivil.ba.gov.br



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

40
3059742
46
✓

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viana/ES, 07 de Junho de 2024.

ANGELA MERÍCIA CAVATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

**COMERCIAL
DESTAQUE LTDA**

10613588000102

**JULIANA MONTEIRO
SILVA FRAGA**
05942327750

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
COMERCIAL DESTAQUE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

PROCESSO
ELETRÔNICO
Nº:18.370/2023

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP NL Nº 90.005/2024

Data de Abertura: 28/02/2024 às 10h
no sítio
www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto

Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor estimado

R\$ 14.156.024,50 (quatorze milhões cento e cinquenta e seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	NOTA DE EMPENHO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MISTA

* Telefones para agendamento da vistoria: Não se aplica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE MPE, QUANDO A EMPRESA FOR ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPRADAS E USUFRUIR DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTOS NA LEI 123/2006 E LC 147/2014.

1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

2. TERMO DECLARATÓRIO

2.1. Conforme anexo II do edital.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



4.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Viana/ES;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.2 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

5.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

5.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.8 A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJ-ES.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Conforme termo de referência anexo I deste edital.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Serviço de informática ou automação?
NÃO	SIM	SIM	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
- Até 24 horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 10h do dia 23/02/2024 via Portal Compras Públicas.		Até 10h do dia 26/02/2024 via Portal Compras de Compras Públicas.	
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$0,10 para todos os itens.			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

73
3659122
19
✓

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº90005/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(Processo Administrativo nº18.370/2023)
Código CidadES nº 2024.073E0600001.02.0001

COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Avidos, 01 - Sede, Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, através do site www.comprasnet.gov.br que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 079 de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de contratação/pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras Públicas (Provedor).

2.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: ATÉ ÀS 10 HORAS DO DIA 23/02/2024.

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: ATÉ ÀS 10 HORAS DO DIA 26/02/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09h30min DO DIA 28/02/2024.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09h30min HORAS DO DIA 28/02/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10 HORAS DO DIA 28/02/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão, Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, que estejam obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas. (Provedor do Sistema).



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

39
36 54/2021
20
✓

- 4.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 4.5 O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas, através de cadastramento simplificado.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.8 As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do Portal de Compras Públicas, deverão ser sanadas com o suporte técnico do mesmo através do telefone 3003.5455.
- 4.9 Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.
- 4.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.11 O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.
- 4.12 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

4.14 Os licitantes deverão indicar suas propostas de preços, utilizando para tanto, exclusivamente, o Sistema Eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.15 As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora de sua abertura definidas no item 02 deste Edital.

4.16 CABERÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA E ATÉ SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER ATOS OU MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO OU PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.17 A participação nesta licitação implica no acatamento das seguintes condições:

4.17.1 O objeto ofertado deverá atender as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

4.17.2 Os preços ofertados serão fixos;

4.17.3 Concordância quanto às condições e exigências estipuladas na presente licitação, inclusive, as condições constantes deste edital e seus anexos, caso não tenha impugnado oportunamente, naquilo que discordar;

4.18 Nos preços propostos estarão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento do objeto da licitação.

4.19 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.20 Não poderão disputar esta licitação:

4.20.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.20.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.20.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.20.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

75
3659-22
21
✓

- 4.20.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.20.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.20.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.20.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.20.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.20.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.21 O impedimento de que trata o item 4.21.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.22 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.21.2 e 4.21.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.23 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.24 O disposto nos itens 4.20.2 e 4.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

4.25 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.26 A vedação de que trata o item 4.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

36
36 994 122
22
17

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**

5.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 **valor unitário e total do item;**

6.1.2 **Marca;**

6.1.3 **Fabricante;**

6.1.4 Quantidade correspondente ao quantitativo estimado.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação;



27
30641221
23

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VI DESTA EDITAL.

6.11 AS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VI SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS NO MOMENTO DE ABERTURA DAS MESMAS.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

38
36/2021
24
✓

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2.2. empresas brasileiras;

7.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



29
365/2018
35

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro ou equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

80
De 5/11/2021
26

- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.16. Se a(s) amostra(s), apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

81
3059012
22

9.11. A exigência dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

82
36.549.229
28

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 29 e art. 30 do Decreto nº 079/23.

11.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://viana-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

83
30.599.000
24

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida após prazo definido em regulamento a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

84
3659912
30

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, por meio do Portal de Compras Públicas e por envio de e-mail agentecontratacao.viana@gmail.com.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**

25
30659222
31

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://viana-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2 ANEXO II – Termo Declaratório

15.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta

15.11.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.5 ANEXO V – Minuta do Contrato

15.11.6 ANEXO VI - Itens com os respectivos valores máximos.

Viana, 08 de fevereiro de 2024.

DANIELA MOSCHEN

RIBEIRO:11637198701

Assinado de forma digital
por DANIELA MOSCHEN

RIBEIRO:11637198701

Dados: 2024.02.08 18:00:24

-03'00'

Daniela Moschen Ribeiro

Gerente de Licitação

PORTARIA Nº 087/2021



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(Processo Administrativo nº 18.370/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS
NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA

Viana
2024



1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (cereais, carnes, hortifrútis, pães e diversos), para atendimento os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Viana, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, bem como no pedido de compras.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 As especificações detalhadas e as quantidades solicitadas dos gêneros alimentícios estão descritas no pedido de compras e no (anexo I). As mesmas foram identificadas através dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável pelo programa.

2.1.1 Os cardápios norteiam a aquisição anual de todos os gêneros alimentícios a serem adquiridos por meio deste procedimento licitatório, bem como os alimentos provenientes da Agricultura Familiar (adquiridos por meio da Chamada Pública).

2.1.2 O cardápio poderá sofrer alterações, uma vez que o mesmo é elaborado e disponibilizado as Unidades de Ensino mensalmente, onde cada mês compõe um cardápio específico elaborado pela Nutricionista responsável técnica da GAPAE – Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar.

2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais, para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.3 Só será aceito o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item 2.2, com as especificações mínimas exigidas: identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, nome do fabricante e registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que é de extrema importância atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência na escola, assim contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. Dessa forma, faz-se necessário o encaminhamento do presente Pedido de Compras de aquisição de material de consumo - alimentação escolar – (cereais, carnes, hortifrútis, pães e diversos) para atender os alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Viana durante o ano letivo de 2022 e 2023.

3.2 Considerando que os princípios norteadores do PNAE – Programa Nacional de Alimentação



Escolar é a universalização do atendimento; o tratamento igualitário a todos os alunos, respeitando as diferenças biológicas entre idades e as condições de saúde dos alunos; o respeito aos hábitos alimentares, considerando as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local; a continuidade da ação, visto que o atendimento se faz durante 200 (duzentos) dias letivos do ano.

3.2.3 O Programa traz em suas diretrizes o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros para composição dos cardápios oferecidos nas escolas, que ainda respeitem a cultura e as tradições alimentares, contribuindo para resgate e a tradição cultural da região e das populações atendidas.

3.3 O critério utilizado para definição do quantitativo e tipo de cada alimento foram o número de alunos matriculados no ano letivo de 2023, qual seja, aproximadamente 14.000 (quatorze mil), acrescido de uma quantidade para reserva técnica de segurança, bem como a diversidade e quantidade de cardápios que deverão ser elaborados durante o ano letivo de 2024, tendo em vista que o cardápio é elaborado mensalmente. O Registro de Preços se justifica tendo em vista que a todo tempo temos alunos ingressantes nas unidades escolares, não sendo possível prever quantidades de forma exata, enquadrando-se no que prevê o Art. 3º do Decreto Municipal nº 199/2017, inciso IV.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Com base no que dispõe o Art. 11, inciso III do Decreto Municipal nº 067/2023, a elaboração de ETP torna-se dispensada tendo em vista que o objeto da referida aquisição é comum e foi contratado anteriormente pela Administração, conforme declarado pela área técnica da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar e Secretária Municipal de Educação.

5. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

5.1. PRAZO:

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pelas nutricionistas da GAPAE, que serão enviados através de e-mail, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento e solicitação emitida pelas nutricionistas da GAPAE.

5.2 LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1 Os gêneros alimentícios cereais (todos os itens do lote I); diversos (todos os itens lote II); biscoitos e pães (os itens 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do lote III); leguminosas (todos os itens do lote V); óleos e gorduras (o item 45 do lote VI); sucos (todos os itens do lote VII); leite (todos os itens do lote IX), deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, situado na Rua Idalino Carvalho, nº 111, bairro Areinha, Viana/ES, CEP 29.136-920 (Parque Industrial de Viana).



5.2.2 Os gêneros alimentícios biscoitos e pães (os itens 32, 33 e 34 do lote III), carnes (todos os itens dos lotes IV); óleos e gorduras (o item 46 e 47 do lote VI); hortifrutigranjeiros (todos os itens do lote VIII), das escolas da zona urbana deverão ser entregues diretamente nas respectivas Unidades de Ensino (Anexo II) e os destinados às Unidades de Ensino da Zona Rural deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE no mesmo endereço do item 4.2.4 deste Termo de Referência.

5.2.3 As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, que serão enviados através de e-mail, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do recebimento da autorização de fornecimento, nos respectivos horários: de 8h às 15h na GAPAE e das 08h às 17h, exceto no horário do intervalo escolar entre 09h30 as 10h00 no matutino e 15h30 as 16h00 no vespertino nas Unidades de Ensino, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

5.2.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE em dias úteis, de 08h às 15h, localizada na Rua Idalino Carvalho, nº 111, bairro Areinha, Viana/ES, CEP 29.136-920 (Parque Industrial de Viana), e das 08h às 17h nas Unidades de Ensino, (Anexo II).

5.2.5 Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com as necessidades da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, no período de vigência do Contrato.

5.2.6 Durante a vigência dos Contratos, as empresas ficam obrigadas a entregar os gêneros alimentícios de acordo com o valor proposto, nas quantidades, nos pesos, marcas e prazos estipulados na autorização de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

6.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados por meio de cronograma elaborado Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE e enviado através de e-mail a empresa vencedora do certame.

6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme demanda, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento por e-mail conforme item 4.1.1.

6.3 No ato do recebimento serão verificadas as especificações estabelecidas no pedido de compras, qualidade higiênico-sanitária e quantidades, os valores e as marcas dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento. Caso não sejam atendidos os parâmetros supracitados, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o encaminhamento da notificação por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

6.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de



88
3659171322
34

conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante seu transporte.

6.5 No ato do recebimento só serão aceitos o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item 2.2 e 2.3 deste Termo de Referência.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.2 As vigências dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços (SRP), serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber os gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.3.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados, bem como o local que a empresa armazena seus produtos, a qualquer momento.

8.4 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme item 12 deste termo de referência.

8.5.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.6 Receber os gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais.

8.7 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

8.8 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento dos gêneros alimentícios.

8.9 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os gêneros alimentícios, estritamente de acordo com as especificações descritas no pedido de compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada por e-mail, conforme item 4.2.3, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

9.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1 Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: descrição do produto, unidade (Kg/pct/und/mç), quantidade, valor unitário e valor total;

9.2.2 Executar o fornecimento obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas no contrato.

9.3 Entregar os itens solicitados no local informado na autorização de fornecimento, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos;

9.4 Repor satisfatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da notificação por e-mail, quaisquer produtos que estiverem fora das especificações licitadas, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.5 Arcar com todos os ônus e obrigações inerentes ao fornecimento, entrega, trocas e/ou reposição dos alimentos.

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 9.8** Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, a qualquer tempo.
- 9.9** Garantir que durante as entregas dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, o veículo obrigatoriamente deverá acompanhar uma balança de propriedade da empresa, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994 e suas alterações, para pesagem e conferência dos gêneros alimentícios recebidos pelo responsável de cada Unidade de Ensino.
- 9.10** Nas entregas realizadas diretamente nas Unidades de Ensino é indispensável à apresentação das guias de remessa em 3 (três) vias. Contendo, data do recebimento dos gêneros alimentícios, nome legível do responsável pelo recebimento, função e carimbo da escola;
- 9.11** No tocante, a 1ª (primeira) via da guia de remessa deverá ser entregue para arquivo, respectivamente em cada Unidade de Ensino; 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios que se fizerem necessários a GAPAE; a 3ª (terceira) via da guia de remessa ficará para arquivo da empresa;
- 9.11.1** A 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após finalizada a entrega dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, sob pena de aplicação das sanções administrativas.
- 9.12** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 9.13** Os gêneros alimentícios de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos desde o carregamento na empresa até o ato da entrega.
- 9.14** Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, acerca de quaisquer eventualidades com o fornecimento dos gêneros alimentícios, comprovando os motivos que impossibilitam a entrega, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.
- 9.15** Zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos gêneros alimentícios, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, nos endereços e aos destinatários indicados pela Secretaria requisitante de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade e até suspensão nos compromissos e obrigações por parte da CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.



9.16 Cientificar, por escrito, dentro do prazo mínimo de 01 (um) dia útil, ao fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal verificada na entrega dos gêneros alimentícios, independentemente da comunicação verbal, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.17 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, distribuidores, fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.18 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.19 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

10.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

10.2 A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

10.2.1 O fiscal ora designado, ou em sua ausência, o seu substituto, deverá.

a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

10.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma



90
36599122
36
✓

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1 A Estimativa de custo foi baseada em orçamento anexado aos autos.

12.1.1 Os custos estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

12.2 O orçamento que segue em anexo não exime a pesquisa que deve ser realizada e validada pela Gerência de Compras, na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, que após, fará a elaboração do Quadro Comparativo, com a apuração da Média de Valores orçados.

12.3 Na proposta de Preços deverão conter as especificações detalhadas dos gêneros alimentícios, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Termo e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, indicar o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), bem como com os dados de seu representante.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 006001.1230600192.045 – Alimentação e Nutrição dos Escolares

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 155200000000 – Recursos do FNDE - PNAE

Ficha: 004

Atividade: 006001.1230600192.045 – Alimentação e Nutrição dos Escolares

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000000010 – Recursos Ordinários

Ficha: 005



13.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento de toda documentação comprobatória necessária, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com a autorização de fornecimento e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

14.1.1 Diante das entregas parceladas, os pagamentos referentes aos gêneros alimentícios fornecidos serão realizados conforme as notas fiscais e demais documentos comprobatórios necessários para o pagamento apresentado, de acordo com cronograma de entrega estabelecido pela GAPAE.

14.2 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

14.2.1 Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

14.2.2 Identificação completa do contratante;

14.2.3 Descrição de forma clara do objeto executado;

14.2.4 Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

14.2.5 Número do processo que originou a licitação, bem como, o número do empenho e da autorização de fornecimento.

14.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana;

14.4 Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota (s) fiscal (is) de Serviço/Fatura (s);



91
36.517.203
37

14.5 É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega dos gêneros alimentícios;

14.6 Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos licitados e entregues devidamente atestados pelo setor competente;

14.7 Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

- a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.8 Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.9 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

14.10 Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

14.11 No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
 $I = (TX/100) / 365$, sendo:
TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela
FGV - Fundação Getúlio Vargas.

14.12 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

14.13 Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação;

14.14 Dados para emissão da Nota Fiscal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.773.924/0001-91

Endereço: Rua Aspazia Varejão, SN, Centro, Viana - ES

CEP 29.130-013

Telefone: (27) 3354-4930

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos;

15.2 As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;

b) MULTA MORATÓRIA de 01% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado, limitado até 10 (dez) dias corridos, após o prazo previsto para entrega dos gêneros alimentícios;

c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 03 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;

e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública



92
305915200
38

Municipal por 06 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;

f) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado do fornecimento dos gêneros alimentícios seja integral ou parcial;

g) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de fornecimento dos gêneros alimentícios sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

h) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

i) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

15.3 Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa;

15.4 Ocorrendo à aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

15.5 No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da



notificação;

15.6 O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital;

15.7 No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo;

15.8 A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento;

15.9 A aplicação de três advertências seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;

15.10 Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;

15.11 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

15.12 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos gêneros alimentícios, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;

15.13 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Termo de Referência;

15.14 Ocorrendo atraso injustificado na entrega dos gêneros alimentícios, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;

15.15 Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição;

15.16 Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração



93
30594122
39 ✓

Municipal ou a terceiros.

16. AMOSTRAS/LAUDOS TÉCNICOS

16.1 A empresa arrematante do item e habilitada deverá apresentar amostras dos gêneros alimentícios, para avaliação técnica nutricional, efetuada pelas nutricionistas da GAPAE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após seja declarado o vencedor do certame;

16.2 As amostras deverão ser entregues na Gerência de Almojarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, localizada na Rua Idalino Carvalho 111 – Areinha - Viana, E/S - CEP: 29.136-920, (Parque Industrial de Viana) das 08h às 16h;

16.2.1 Deverão ainda, estar acompanhadas de relação em 02 (duas) vias, em papel ou em recibo próprio (timbrados), contendo: número da licitação, razão social da empresa, número do item cotado e especificação do material, nome do representante e números telefônicos para contato, marca do gênero alimentício cotado, em consonância com a proposta comercial apresentada pela proponente;

16.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da GAPAE todas as condições indispensáveis à realização avaliação técnica nutricional.

16.3.1 As amostras dos gêneros alimentícios solicitadas, não poderão fazer parte do quantitativo a ser entregue após a contratação, bem como gerar qualquer tipo de custo para contratante.

16.4 As amostras apresentadas serão analisadas pelas nutricionistas da GAPAE, que avaliará a conformidade do produto ofertado com as especificações do edital e emitirá um laudo atestando a qualidade nutricional ou recusando, justificadamente;

16.5 Todas as despesas com a apresentação das amostras, correrão por conta da proponente, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93;

16.6 A empresa que deixar de apresentar as amostras ou apresentá-las em desconformidade com as especificações editalícias será DESCLASSIFICADA do certame. Assim, será chamado o segundo melhor colocado na fase de lances, para o mesmo procedimento;

16.7 As embalagens contendo as amostras solicitadas não serão abertas no momento da entrega. Após receber as amostras na sua totalidade, a Gerência de Almojarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do primeiro dia útil após a entrega de todos os gêneros alimentícios, para emitir laudo contendo avaliação técnica nutricional. Que será encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, que tomará as providências cabíveis para prosseguimento do certame;

16.8 Em nenhuma hipótese a amostra apresentada será tida como início da entrega dos produtos;



16.9 A amostra reprovada que for passível de devolução, deverá ser procurada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do parecer de julgamento da mesma, sob pena de lhe ser dada outra destinação;

16.10 Serão considerados critérios e parâmetros de avaliação para orientar no exame das amostras:

- a) Análise Sensorial: cor (aparência), odor/aroma, sabor e textura;
- b) Tempo de cocção, quando couber;
- c) Embalagem: integridade, informação nutricional, data de validade, lote e lista de ingredientes.

16.11. Será oportunizado aos participantes do certame verificar as amostras e os Laudos técnicos emitidos, em dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Educação.

17. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIADO

17.1 A aquisição da alimentação escolar será para atender todos os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Viana.

18. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

18.1 O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DA GARANTIA

19.1 Não será exigida garantia da Contratada relativa à execução do objeto deste Termo de Referência.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º, da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, quando couber.

20.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

21. REAJUSTE (art. 92, V)

21.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

21.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços



ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c"



e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

l) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

22.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

22.12 Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

23.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

23.2.1 - Habilitação jurídica

23.2.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

23.2.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

23.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

23.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

23.2.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.2.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

23.2.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

23.2.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

23.2.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

23.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

23.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



96
30521722
42 ✓

23.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

23.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

23.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

23.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

23.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

23.2.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Viana/ES;

23.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

23.2.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Viana (ES), 08 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Quezia Botelho Correia Pires

Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar

Portaria nº 0009/2024

Aprovado por:

Angela Merícia Cavati

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº. 375/2023



LOTE 01 – (CEREAIS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ARROZ BRANCO POLIDO Arroz branco polido, longo fino, tipo 1, beneficiado. Apresentando cor branca levemente amarelada, com odor e sabor. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	60.000
2	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 Arroz integral, longo, fino, tipo I, fonte de fibras, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 01 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	1.000
3	CANJICA DE MILHO BRANCO Canjica de milho branco, grupo misturada, subgrupo despelculada, classe branca. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	2.300
4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	22.500





92
36 5/11/20
43

5	CANJQUINHA DE MILHO Canjiquinha de milho, classe amarelo. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente contendo 01 kg . O pacote deve apresentar no mínimo 95% (noventa e cinco) dos grãos na cor referida com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	7.500
6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Farinha de mandioca, primeira qualidade, torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, fabricadas a partir de matérias primas sadias e limpas, isentas de matéria terrosa e parasito. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente contendo 01 kg . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	2.900
7	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO Farinha de milho, pré-cozido, mimoso, enriquecido de ferro e ácido fólico, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, isentos de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de plástico termosoldado transparente contendo 01 kg . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	7.500
8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	5.000
9	MILHO DE PIPOCA Milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarela. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	4.500



10	SAL REFINADO Sal marinho iodado, refinado, apresenta-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme própria à respectiva classificação. Devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	6.000
11	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espagete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pct	20.700
12	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pct	20.700
13	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN Massa alimentícia produzida a partir de farinha de arroz, farinha de arroz integral amido. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pct	2.000
14	MACARRÃO, TIPO LETRINHAS Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo letrinhas (alfabeto). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		4.500





28
30/09/2021
99

15	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	3.700
16	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtida a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	8.050
17	TAPIOCA GRANULADA Tipo 01 classe branca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente contendo 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	5.800
18	PROTEÍNA DE SOJA 100% VEGETAL granulada texturizada de coloração clara não contém gordura trans, possui baixo teor de gordura e colesterol, não é acrescido de sal nem corantes e aditivos. Acondicionado em embalagem de plástico termossoldado contendo 500gr. Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	14.500
19	TRIGUILHO – Granulado de trigo de cor escura. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	7.300



LOTE 02 – (DIVERSOS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
20	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL Adoçante dietético líquido à base de edulcorante natural 100% stévia. Stevia é o único edulcorante da lista de ingredientes. Lista de ingredientes: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 60 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und	70
21	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO Achocolatado em pó, de preparo instantâneo, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Acondicionado em embalagem de plástico termossoldado contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	2.400
22	CHOCOLATE EM PÓ 100% Chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Contendo 100% de cacau. Ingredientes mínimos: cacau em pó. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem contendo 200 g, identificada (rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	1.600
23	CAFÉ EM PÓ café Moído e torrado em grão submetido a processo de moagem adequada, percepção conjunta dos aromas e sabores característicos do café e obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas e galhos e de outros detritos vegetais. Acondicionado em embalagem a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético de plástico termossoldado contendo 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	8.000





99
36547221
45 ✓

24	VINAGRE DE MAÇÃ Vinagre sabor maçã envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente contendo 750 ml . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Und	3.000
25	COCO RALADO DESIDRATADO Coco ralado desidratado sem adição de açúcar . Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico contendo 100g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	10.000
26	COLORAU EM PÓ (colorífico) Condimento em pó, aspecto fino, cor alaranjada. contendo tais ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro ou sabor rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. A condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 gramas . Com identificação na embalagem dos ingredientes e e informações sobre o glúten, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	13.000
27	OREGANO Condimento, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. NÃO CONTER GLUTEM . Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 gramas. Com identificação na embalagem dos ingredientes e e informações sobre o glúten, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	900



LOTE 03 – (BISCOITOS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
28	BISCOITO CREAM-CRACKER Biscoito cream-cracker contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 400 g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	21.700
29	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL Biscoito cream-cracker contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 400 g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	2.200
30	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO Biscoito de coco, tipo rosquinha, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 800 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	10.900
31	BISCOITO DE MAISENA Biscoito de maisena fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 400 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	21.700





100
3650124
46

32	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO Biscoito de polvilho salgado obtido a partir do amido de mandioca fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, isento de glúten e lactose. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 100 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	Pct	2.000
33	BISCOITO SEQUILHOS DE COCO , não contendo glúten, lactose, soja, adição de leite e derivados. Ingredientes: amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovos, sal, emulsificante e aromatizante. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 320 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	1.000
34	PÃO DOCE ASSADO Pão doce, classificação comum, assado, sem recheio. Produto de sabor doce, preparado com farinha de trigo, acrescido de açúcar. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deve apresentar 50g por unidade , forma simétrica, uniformidade no assado, aroma e sabor típico de pão doce, casca dourada e miolo com textura macia. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Und	156.000



35	PÃO DE FORMA ASSADO Pão de forma, assado, à base de farinha de trigo, obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g . Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Pct	15.700
36	PÃO DE FORMA INTEGRAL Pão de forma, assado, à base de farinha de trigo integral, obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g . Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Und	500

LOTE 04 – (CARNES)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
37	CARNE SALGADA CHARQUE Carne bovina, corte dianteiro, submetido aos processos de salga e secagem. Acondicionado em embalagem à vácuo de polietileno atóxica transparente e resistente contendo 1 kg . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega .	Kg	12.500



101
3659722
4x
✓

38	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	73.500
39	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO Carne bovina, corte músculo traseiro, in natura, em cubos, peça magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	42.000
40	CAÇÃO EM CUBOS Limpo, sadio, congelado, íntegro, eviscerado, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	21.000



41	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Filé de peito de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	48.500
42	PERNIL SUÍNO Carne suína, corte pernil, in natura, não temperado, congelada, sem osso. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	20.500
43	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO Carne bovina, corte acém, moído, in natura, magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	46.000



102
36599200
48

LOTE 05 – (LEGUMINOSAS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
44	FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	12.000
45	FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	16.000

LOTE 06 – (ÓLEOS E GORDURAS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
46	OLEO DE SOJA VEGETAL Óleo de soja vegetal refinado obtido de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem de garrafa plástica de polietileno atóxica transparente contendo 900 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Com ausência de turvação e substância em suspensão, sujidades, larvas e parasitas, livre de ingredientes transgênicos. Validade de mínima de 12 (doze) meses e contar da data de entrega.	Und	11.000
47	MANTEIGA EXTRA COM SAL produzida á partir do creme de leite pasteurizado isento de glúten acondicionado embalagem resistente de polietileno leitoso e resistente contendo 500gr de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto	Und	8.000



48	MARGARINA SEM SAL Margarina, sem adição de sal. Acondicionada em embalagem tipo pote de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada contendo 500 g . O produto deve apresentar consistência homogênea e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, sabor e odor característicos. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	6.900
----	---	-----	-------

LOTE 07 – (SUCOS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
49	SUCO DE CAJU Suco concentrado de caju, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	9.800
50	SUCO DE MANGA Suco concentrado de manga, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	13.000





103
36592120
49

51	SUCO DE GOIABA Suco concentrado de goiaba, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	13.000
52	SUCO DE MARACUJÁ Suco concentrado de maracujá, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	9.800

LOTE 08 (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
53	ABACAXI IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Peso mínimo por unidade 600 g (seiscentos gramas).	KG	17.000



54	ALFACE LISA Alface, tipo lisa, in natura, classificação de primeira qualidade, com as características organolépticas conservadas. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares; apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade), sendo o peso por unidade padronizado em 350g . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Mç	10.300
55	ALHO TIPO CHINÊS Alho, in natura, tipo chinês, obtidos de ingredientes são, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os dentes (bulbo) devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em rede raschel contendo 1 kg . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	12.000
53	BATATA INGLESA Batata inglesa, in natura, obtidos de ingredientes são, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto não deve apresentar rachaduras, perfurações e cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionado em rede raschel contendo 20kg . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	20.200





109
3659922M
hp

57	BANANA DA TERRA Classificação: de primeira (GRAÚDA) - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	23.500
58	BANANA PRATA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes	Kg	27.500
59	BATATA DOCE, in natura, obtidos de ingredientes são, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto não deve apresentar rachaduras, perfurações e cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionado em rede raschel contendo 20 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote.	Kg	5.900



60	BRÓCOLIS HÍBRIDO Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. sendo o peso por unidade padronizado em 500g.	Kg	7.000
61	CEBOLA AMARELA (COMUM), in natura, obtidos de ingredientes são, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os produtos devem limpos, sem manchas e livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em rede raschel contendo 20kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	15.000
62	CEBOLINHA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos grammas).	Mç	2.500



105
3659212
51

63	CENOURA IN NATURA Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	14.000
64	CHUCHU EXTRA IN NATURA - Classificação: de primeira Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes	KG	11.000
65	COENTRO Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas) .	Mç	2.000



66	COUVE Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).	Mç	6.000
67	GOIABA VERMELHA -Classificação: de primeira - Fruta in natura de cor vermelha grande verdosa, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em caixa de papelão contendo 20 kg, sendo o peso por unidade padronizado em 250 g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	76.000



106
3659912
32

68	LARANJA PERA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 20 kg, sendo o peso por unidade padronizado em 185 g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	37.000
69	MAÇÃ GALA, in natura, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 18kg, sendo o peso por unidade padronizado em 160g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	57.500



70	MAMÃO PAPAIA IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	8.500
71	MANGA TOMMY Classificação: Manga, fruta in natura, espécie Tommy. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sendo o peso por unidade padronizado em 410 g, com polpa intacta e firme. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	18.000



72	MELANCIA VERMELHA GRAÚDA Melancia vermelha, in natura, graúda, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade). A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	36.000
73	REPOLHO VERDE Repolho verde, médio, in natura, classificação de primeira qualidade, com as características organolépticas conservadas. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares; apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade). A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	11.000
74	SALSA IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).	Mç	2.500



75	TOMATE EXTRA NATURA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	7.000
76	OVOS Ovos, tipo grande (peso entre 55 g e 59 g por unidade), frescos, selecionados, limpos. Acondicionados em embalagem primária de bandeja de papelão com 30 unidades cada. Embalagem secundária em caixa lacrada, limpa, seca, não violadas, resistentes que garantam a qualidade do produto até o seu consumo. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Apresentando validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	BANDEJA	14.000

LOTE 09 – (LEITE E SIMILARES)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó, integral, instantâneo. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico contendo 1 kg . O produto deve apresentar pó sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	25.000
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE Leite integral, enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico contendo 300 gramas . O produto deve apresentar pó sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	500





108
3654422
59
✓

80	LEITE, UHT (UAT), INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK - Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a porcentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto	L	160.000
81	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	3.500



ANEXO II

ENDEREÇO/DADOS DAS UNIDADES DE ENSINO

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO				
Nº	UNIDADE EDUCACIONAL/ LOCAL	RESPONSÁVEL	TELEFONE	ENDEREÇO
1	CMEI "Adélia de Oliveira Silva" / Areinha	Glauciene Lopes Correa	27 33544901	Av.: Guarapari, s/nº - Bairro Areinha.
2	CMEI "Bom Pastor" / Bom Pastor	Gisele Legnani Vieira	27 33544983	Rua Antônio Borges Rocha, s/nº - Bairro Bom Pastor
3	CMEI "Calypio Siqueira Rocha"/ Marcílio de Noronha	Priscila da Silva Barbosa	27 33544902	Rua Osasco, s/nº, Qd. 50 – Bairro Marcílio de Noronha.
4	CMEI "Guilherme De Almeida Filho"/ Caxias do Sul	Luciana Amorim	27 33544984	Rua Dois, 87 - Caxias do Sul, Viana - ES
5	CMEI "Izabel Mercher Helmer"/ Industrial	Nerli Teixeira	27 33544903	Rua Xavier, s/nº - Bairro Industrial.
6	CMEI Joana Batista Chagas/ Vale do Sol	Roberta Geana Ferreira da Silva	27 33544912	Rua Augusta, S/N, Vale do sol, Viana- ES
7	CMEI "Lienir Tosta das Neves"/ Morada de Bethânia	Maria Auxiliadora Saraiva de Lacerda	27 33544980	Av. Domingos Martins s/nº - Bairro Morada de Bethânia.
8	CMEI "Lourdes Maria Carvalho Capdeville"/ Universal	Geovana Firme Gomes Frasson	27 33544904	Rua Antônio Condi, s/nº - Bairro Universal.
9	CMEI "Lydia Eliete de Souza" / Campo Verde	Maria José Soares Majoni	27 33544905	Rua C, s/nº Bairro Campo Verde.
10	CMEI "Manoel Evêncio de Oliveira" / Nova Bethânia	Edgar Cornachini	27 33544906	Rua Principal, s/nº - Bairro Nova Bethânia.
11	CMEI "Maria Antônia de Souza Bravim"/ Canãa	Gedilene da Vitória Santos Florindo	27 33544907	Rua Boa Sorte, snº - Bairro Canaã.
12	CMEI "Maria Cristina Zekel"/ Ipanema	Deisileia Silva Barbosa	27 33544908	Rua Afonso Cláudio, s/nº - Bairro Ipanema.
13	CMEI "Maria da Penha de Castro Novaes" / Jucu	Vania Sachetto Almeida	27 33544909	Rua Nossa Senhora da Penha s/nº - Bairro Jucu.
14	CMEI "Maria de Lourdes Coutinho Passos" / Vila Bethânia	Analice Furtado de Aguiar	27 33544979	Rua Getúlio Vargas, nº323 – Bairro Vila Bethânia.
	CMEI "Maria de Lourdes Coutinho Passos" / ANEXO		27 33544911	Rua São João- Bairro- Vila Bethânia (Anexo)
15	CMEI "Professora Biluca" / Viana sede	Ana Alice Endlich	27 33544910	Rua Alvimar Silva nº81 – Viana Sede.
16	CMEI "José Chagas" / Primavera	Graziela Junker Duarte Moreira	27 33544913	Rua do Campo do Democrata, Marcílio de Noronha - Viana / ES
17	EMEF "Araçatiba" / 1º ao 5º ano / Araçatiba	Andrea Correa Lube	27 33544977	Rua Francisco Palassi, Qd.01 nº201 – Bairro Araçatiba
18	EMEF "Adamastor Furtado" / 1º a 9º ano / Universal	Stevie Carneiro de Souza	27 33544914	Rua Goiás, s/nº - Bairro Universal.
19	EMEF "Alvimar Silva" / 1º ao 5º ano / Ipanema	Cristina Siqueira Novaes	27 33544915	Rua 27, s/nº - Bairro Ipanema.
20	EMEF "Constantino José Vieira" / 6º ao 9º ano Marcílio de Noronha	Claudia Vieira Sartório	27 33544916	Av. Espírito Santo, s/nº - Bairro Marcílio de Noronha



Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Planejamento e Transporte



PREFEITURA
VIANA

109
3659912
65

21	EMEF "Dorival Brandão" / 1º ao 9º ano / Bom Pastor	Carla Valeria Freire	27 33544917	Rua Antônio Borges Rocha, s/nº - Bairro Bom Pastor
22	EMEF "Dr. Arcílio Tononi" / 1º ao 5º ano / Primavera	Auriane de Oliveira Rozario	27 33544918	Rua Terezinha Pereira Abranches, nº21 – Bairro Primavera
23	EMEF "Dr Denizart Santos" / 1º ao 9º ano / Industrial	Fabricao do Nascimento	27 33544919	Rua Xavier, s/nº - Bairro Industrial
24	EMEF "Dr.Tancredo de Almeida Neves" / 1º ao 9º ano / Nova Bethânia	Edivaldo Machado Santana	27 33544920	Rua Principal, s/nº - Bairro Nova Bethânia
25	EMEF "Euzélia Lyrio" / 1º ao 5º ano / Areinha	Jeany Kerlley Aprigio Rocha Dias	27 33544921	Rua Anete Maria de Barros, s/nº Bairro Areinha
26	EMEF "Francisco de Assis Pereira" / 1º ao 9º ano / Canãa	Emanuela Augusto Silva	27 33544922	Av. Resplendor, nº32 – Bairro Canãa
27	EMEF "Gislene Silva Queiroz" / 1º ao 5º ano / Caxias do Sul	Maria da Penha Siqueira Novaes	27 33544986	Rua Projetada A s/nº - Bairro – Caxias do Sul
28	EMEF "João Paulo Sobrinho" / 1º ao 5º ano / Areinha	Carla Renata Silva Ladeira	27 33544923	Av. Guarapari, s/nº - Bairro - Areinha
29	EMEF "João Paulo Sobrinho" / 1º ao 5º ano / Nova Bethânia (Anexo)		27 33544978	Av. Principal S/N – Bairro Nova Bethânia
30	EMEF "Marcílio de Noronha" / 1º ao 5º ano / Marcílio de Noronha	Aurora de Fátima Pereira Bragança	27 33544924	Av. São Paulo nº30 Q. 50 – Bairro Marcílio de Noronha
31	EMEF "Orestes Souto Novaes" / 1º ao 9º ano / Jucu	Josiane Pedro da Silva	27 33544925	Rua Nossa Senhora de Belém nº2000 – Bairro Jucu
32	EMEF "Padre Antunes Siqueira" / 1º ao 5º ano / Viana sede	Nilza Moraes Firme Ribeiro	27 33544926	Rua Paris, s/nº - Bairro Nova Viana
33	EMEF "Prof.ª Divaneta Lessa de Moraes" / 1º ao 9º ano / Campo Verde	José Lúcio Zetum Rangel	27 33544927	Rua C, s/nº - Bairro Campo Verde
34	EMEF "Soteco" / 1º ao 5º ano / Soteco	Jaqueline Pereira Garcia	27 33544982	Av. José Acácio Ferreira, s/nº - Bairro Soteco
35	EMF "Ulisses dos Santos Filho" / 1º ao 5º ano / Morada de Bethânia	Marileia Gobbi	27 33544981	Rua Domingos Martins, s/nº - Bairro Morada de Bethânia
36	EMEFCM "João Natalício Alves Pereira - Cívico Militar"	Jair de Almeida Silva	27 33544929	Rua Curva do Violão, snº - Bairro Vila Bethânia
37	EMEF "Washington Martins Filho" / 1º ao 5º ano / Marcílio de Noronha	Samiira Amorim da Silva	27 33544985	Rua Belo Horizonte, s/nº Qd.74 - Bairro Marcílio de Noronha
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E ENTIDADES				
38	EMUEF "Agenília Correa da Penha" Tanque	-	-	Rua Principal, s/nº - Bairro Tanque
39	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana	-	-	Rua Sorocaba nº 31, Bairro Marcílio de Noronha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por QUEZIA BOTELHO CORREIA PIRES em 09/01/2024 08:01

Checksum: 8D45C1E33F37921BB884A454F4DB31EE49C05CC36C91A1FBDB597E9169E10016

Assinado eletronicamente por ANGELA MERICIA CAVATI. em 09/01/2024 10:29

Checksum: 01B75B1BD1B59A092E1A94DE78F674D4430AEB3F834F8B8F3B599011F79A2E9C





nd
365991241
56
✓

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023

TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Nº 123/2006, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90.005/2024, a empresa..... (razão social)....., estabelecida à(Endereço Completo)....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não está punida com suspensão temporária perante o município de Viana ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- f) Os documentos apresentados, conforme requerido no Pregão Eletrônico nº 90.005/2024, são autênticos e verdadeiros seus conteúdos, e que tem consciência de que poderá ser processado por crime de falsidade ideológica na hipótese de falsear os mesmos;
- g) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

- g) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.
- h) E quanto a idoneidade de sua participação neste certame que:
- l) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

II) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;

IV) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e

V) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Viana antes da abertura oficial das propostas;

Por ser a expressão da verdade, eu, Carteira de Identidade nº....., CPF Nº., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local), ____ de ____ de 2024.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)

OBS.: A falsidade de declaração prestada neste documento caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, (falsidade ideológica) sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

36692204
57
✓

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Gerência de Licitações
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Senhor Pregoeiro:
Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, e inscrição estadual nº _____, para _____, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

L o t e	Especificação	U n i d	Q nt d	Mar ca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Nosso preço total para entrega(s) é de R\$ _____ (extenso _____), em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos. O prazo de validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Declaramos que esta empresa executará o serviço e entregará os itens licitados pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Por necessário informamos que:

- a) Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____, com endereço _____, telefone (s) _____ e e-mail _____.
- b) Nosso domicílio bancário é _____ (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente) _____.
- c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço _____.

(Local), _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

112
36 694 324
58

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXX
Código CidadES nº 2024.073E0600001.02.0001

O MUNICÍPIO DE VIANA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01- Sede, Viana/ES, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____ SSP/ES, doravante denominado

CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação do Pregão nº 90005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 079, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado no Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item DoTR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	E s p	Marca (se exigida	Modelo (se exigido no edital)	Unidad e	Quanti dade	Val or Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

	e ci fi c a ç ã o	nó edita)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

13
30/09/2021
HJ

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.2 - As vigências dos contratos decorrentes do referido Registro de Preços (SRP), será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3 - A interesse da administração, o contrato celebrado poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e mediante prévia análise da Procuradoria Geral Municipal.

5.1.4 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

nº
36
60

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

45
365991234
61

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, §3º do Decreto nº 079, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

16
36597223
62

centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 079 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 4º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 079 de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV e XV, do Decreto nº 079, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, inc. IX e X, do Decreto nº 079, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)

fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

42
30/09/2023
63

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram
cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

I t e m d o T R	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram
sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especif icação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidad e	Quanti dadeM áxima	Qua ntid ade Míni ma	Valo r Un	Praz o gar anti a ou vali dad e
X								



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

118
366947002
69

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023

MINUTA DE CONTRATO
Código Cidades: 2024.073E0600001.02.0001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE VIANA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01- Sede, Viana/ES, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo de Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 18.370/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 07/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento é a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico nº 90005/24 e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**		**	**	**	**

1.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3 A Proposta do Contratado; e

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), a ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da apólice.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de _____, nas classificações apresentadas abaixo:

3.1.1	
Atividade	
Elemento de Despesa	
Ficha	
Fonte	

5- CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – Não será admitida subcontratação.

6- CLÁUSULA SEXTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

7.1 - PRAZO:

7.1.1 - As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pelas nutricionistas da GAPAE, que serão enviados através de e-mail, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento e solicitação emitida pelas nutricionistas da GAPAE.

7.2- LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.2.1 Os gêneros alimentícios cereais (todos os itens do lote I); diversos (todos os itens lote II); biscoitos e pães (os itens 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do lote III); leguminosas (todos os itens do lote V); óleos e gorduras (o item 45 do lote VI); sucos (todos os itens do lote VII); leite (todos os itens do lote IX), deverão ser



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

MY
36591224
65

entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, situado na Rua Idalino Carvalho, nº 111, bairro Areinha, Viana/ES, CEP 29.136- 920 (Parque Industrial de Viana).

7.2.2 - Os gêneros alimentícios biscoitos e pães (os itens 32, 33 e 34 do lote III), carnes (todos os itens dos lotes IV); óleos e gorduras (o item 46 e 47 do lote VI); hortifrutigranjeiros (todos os itens do lote VIII), das escolas da zona urbana deverão ser entregues diretamente nas respectivas Unidades de Ensino (Anexo II) e os destinados às Unidades de Ensino da Zona Rural deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE no mesmo endereço do item 4.2.4 deste Termo de Referência.

7.2.3 - As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, que serão enviados através de e-mail, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do recebimento da autorização de fornecimento, nos respectivos horários: de 8h às 15h na GAPAE e das 08h às 17h, exceto no horário do intervalo escolar entre 09h30 as 10h00 no matutino e 15h30 as 16h00 no vespertino nas Unidades de Ensino, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

7.2.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE em dias úteis, de 08h às 15h, localizada na Rua Idalino Carvalho, nº 111, bairro Areinha, Viana/ES, CEP 29.136-920 (Parque Industrial de Viana), e das 08h às 17h nas Unidades de Ensino, (Anexo II).

7.2.5 Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com as necessidades da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, no período de vigência do Contrato.

7.2.6 Durante a vigência dos Contratos, as empresas ficam obrigadas a entregar os gêneros alimentícios de acordo com o valor proposto, nas quantidades, nos pesos, marcas e prazos estipulados na autorização de fornecimento.

7.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

7.3.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados por meio de cronograma elaborado Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE e enviado através de e-mail a empresa vencedora do certame.

7.3.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme demanda, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento por e-mail conforme item 4.1.1.

7.3.3 No ato do recebimento serão verificadas as especificações estabelecidas no pedido de compras, qualidade higiênico-sanitária e quantidades, os valores e as marcas dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento. Caso não sejam atendidos os parâmetros supracitados, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o encaminhamento da notificação por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

7.3.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em suas embalagens originais,



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**

em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante seu transporte.

7.3.5 No ato do recebimento só serão aceitos o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item 2.2 e 2.3 deste Termo de Referência.

7.3.6 O recebimento provisório ou definitivo dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 – CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - DA CONTRATANTE

9.1.1 Receber os gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados, bem como o local que a empresa armazena seus produtos, a qualquer momento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

12
36047621
66

9.1.6 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.7 Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme item 12 deste termo de referência.

9.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.9 Receber os gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais.

9.1.10 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.1.11 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento dos gêneros alimentícios.

9.1.12 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.2.1 Fornecer os gêneros alimentícios, estritamente de acordo com as especificações descritas no pedido de compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

9.2.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.3 Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: descrição do produto, unidade (Kg/pct/und/mç), quantidade, valor unitário e valor total;

9.2.4 Executar o fornecimento obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas no contrato.

9.2.5 Entregar os itens solicitados no local informado na autorização de fornecimento, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos;

9.2.6 Repor satisfatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da notificação por e-mail, quaisquer produtos que estiverem fora das especificações licitadas, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.7 Arcar com todos os ônus e obrigações inerentes ao fornecimento, entrega, trocas e/ou reposição dos alimentos.

9.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

licitação;

9.2.10 Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, a qualquer tempo.

9.2.11 Garantir que durante as entregas dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, o veículo obrigatoriamente deverá acompanhar uma balança de propriedade da empresa, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994 e suas alterações, para pesagem e conferência dos gêneros alimentícios recebidos pelo responsável de cada Unidade de Ensino.

9.2.12 Nas entregas realizadas diretamente nas Unidades de Ensino é indispensável à apresentação das guias de remessa em 3 (três) vias. Contendo, data do recebimento dos gêneros alimentícios, nome legível do responsável pelo recebimento, função e carimbo da escola;

9.2.13 No tocante, a 1ª (primeira) via da guia de remessa deverá ser entregue para arquivo, respectivamente em cada Unidade de Ensino; 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios que se fizerem necessários a GAPAE; a 3ª (terceira) via da guia de remessa ficará para arquivo da empresa;

9.2.14 A 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após finalizada a entrega dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, sob pena de aplicação das sanções administrativas.

9.2.15 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.2.16 Os gêneros alimentícios de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos desde o carregamento na empresa até o ato da entrega.

9.2.17 Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, acerca de quaisquer eventualidades com o fornecimento dos gêneros alimentícios, comprovando os motivos que impossibilitam a entrega, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.18 Zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos gêneros alimentícios, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, nos endereços e aos destinatários indicados pela Secretaria requisitante de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade e até suspensão nos compromissos e obrigações por parte da CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.19 Cientificar, por escrito, dentro do prazo mínimo de 01 (um) dia útil, ao fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal verificada na entrega dos gêneros alimentícios, independentemente da comunicação verbal, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.20 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

221
26 397122
67

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, distribuidores, fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.2.21 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento de toda documentação comprobatória necessária, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com a autorização de fornecimento e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

10.1.1 Diante das entregas parceladas, os pagamentos referentes aos gêneros alimentícios fornecidos serão realizados conforme as notas fiscais e demais documentos comprobatórios necessários para o pagamento apresentado, de acordo com cronograma de entrega estabelecido pela GAPAE.

10.2 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

10.2.1 Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

10.2.2 Identificação completa do contratante;

10.2.3 Descrição de forma clara do objeto executado;

10.2.4 Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

10.2.5 Número do processo que originou a licitação, bem como o número do empenho e da autorização de fornecimento.

10.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana;

10.4 Os pagamentos poderão ser suspensos pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota (s) fiscal (is) de Serviço/Fatura (s);

10.5 É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega dos gêneros alimentícios;

10.6 Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos licitados e entregues devidamente atestados pelo setor competente;

10.7 Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

- a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.8 Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança;

10.9 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

10.10 Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

10.11 No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$, sendo: TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

10.12 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

122
3654/9122
68

10.13 Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação;

10.14 Dados para emissão da Nota Fiscal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.773.924/0001-91

Endereço: Rua Aspazia Varejão, SN, Centro, Viana - ES

CEP 29.130-013

Telefone: (27) 3354-4930

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

11.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

- 1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

123
3669/2021
69

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais previstas em lei.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

124
36599122
RP

14.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 72, parágrafo púnico da Lei 14.133/2021, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

16-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Viana, ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem acordadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Viana, ES, ____ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

ANEXO VI
ITENS COM OS RESPECTIVOS VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDI DA	QUANT.	VR UNI T.	VR. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	31702	ARROZ BRANCO POLIDO Arroz branco polido, longo fino, tipo 1, beneficiado. Apresentando cor branca levemente amarelada, com odor e sabor. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	45.000	R\$ 4,39	R\$ 197.550,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	31702	ARROZ BRANCO POLIDO Arroz branco polido, longo fino, tipo 1, beneficiado. Apresentando cor branca levemente amarelada, com odor e sabor. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	15.000	R\$ 4,39	R\$ 65.850,00	EXCLUSIVA ME/EPP
3	26160	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 Arroz integral, longo, fino, tipo 1, fonte de fibras, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 01 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	1.000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00	EXCLUSIVA ME/EPP
4	31704	CANJICA DE MILHO BRANCO Canjica de milho branco, grupo misturada, subgrupo despelculada, classe branca. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	2.300	R\$ 7,58	R\$ 17.434,00	EXCLUSIVA ME/EPP

305912231
26



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

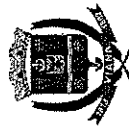
5	31705	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	17.000	R\$ 4,50	R\$ 76.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	31705	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	5.500	R\$ 4,50	R\$ 24.750,00	EXCLUSIVA ME/EPP
7	31706	CANJIQUEINHA DE MILHO Canjiquinha de milho, classe amarelo. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente contendo 01 kg. O pacote deve apresentar no mínimo 95% (noventa e cinco) dos grãos na cor referida com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	7.500	R\$ 3,64	R\$ 27.300,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

8	31707	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Farinha de mandioca, primeira qualidade, torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, fabricadas a partir de matérias primas sadias e limpas, isentas de matéria terrosa e parasito. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente contendo 01 kg . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	2.900	R\$ 6,30	R\$ 18.270,00	EXCLUSIVA ME/EPP
9	31708	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO Farinha de milho, pré-cozido, mimoso, enriquecido de ferro e ácido fólico, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, isentos de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de plástico termosoldado transparente contendo 01 kg . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	7.500	R\$ 4,05	R\$ 30.375,00	EXCLUSIVA ME/EPP
10	31709	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie <i>Triticum seativan</i> ou de outras espécies do gênero <i>Triticum</i> reconhecidas (exceto <i>Triticum durum</i>) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	5.000	R\$ 6,73	R\$ 33.650,00	EXCLUSIVA ME/EPP

25
36691224
72



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

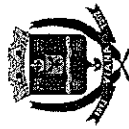
11	31710	MILHO DE PIPOCA Milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarela. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	4.500	R\$ 5,24	R\$ 23.580,00	EXCLUSIVA ME/EPP
12	31711	SAL REFINADO Sal marinho iodado, refinado, apresenta-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme própria à respectiva classificação. Devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	6.000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00	EXCLUSIVA ME/EPP
13	31712	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pct	15.700	R\$ 6,53	R\$ 102.521,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	31712	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pct	5.000	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

15	31713	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pct	15.700	R\$ 4,74	R\$ 74.418,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	31713	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pct	5.000	R\$ 4,74	R\$ 23.700,00	EXCLUSIVA ME/EPP
17	32320	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN Massa alimentícia produzida a partir de farinha de arroz, farinha de arroz integral amido. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pct	2.000	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00	EXCLUSIVA ME/EPP
18	31715	MACARRÃO, TIPO LETRINHAS Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo letrinhas (alfabeto). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pct	4.500	R\$ 7,47	R\$ 33.615,00	EXCLUSIVA ME/EPP

126
360814-2
99



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

19	32455	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	3.700	R\$ 9,05	R\$ 33.485,00	EXCLUSIVA ME/EPP
20	31717	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g . Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	8.050	R\$ 8,30	R\$ 66.815,00	EXCLUSIVA ME/EPP
21	32314	TAPIOCA GRANULADA Tipo 01 classe branca, fabricada a partir de matérias primas sadias e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente contendo 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	5.800	R\$ 6,78	R\$ 39.324,00	EXCLUSIVA ME/EPP
22	31719	PROTEÍNA DE SOJA 100% VEGETAL granulada texturizada de coloração clara não contém gordura trans, possui baixo teor de gordura e colesterol, não é acrescido de sal nem corantes e aditivos. Acondicionado em embalagem de plástico termossoldado contendo 500gr . Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	11.000	R\$ 8,80	R\$ 96.800,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

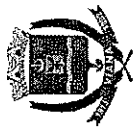
23	31719	PROTEÍNA DE SOJA 100% VEGETAL granulada texturizada de coloração clara não contém gordura trans, possui baixo teor de gordura e colesterol, não é acrescido de sal nem corantes e aditivos. Acondicionado em embalagem de plástico termossoldado contendo 500gr. Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	3.500	R\$ 8,80	R\$ 30.800,00	EXCLUSIVA ME/EPP
24	31720	TRIGUILHO - Granulado de trigo de cor escura. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	7.300	R\$ 7,56	R\$ 55.188,00	EXCLUSIVA ME/EPP
25	31721	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL Adoçante dietético líquido à base de edulcorante natural 100% stévia. Stevia é o único edulcorante da lista de ingredientes. Lista de ingredientes: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 60 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und	70	R\$ 14,15	R\$ 990,50	EXCLUSIVA ME/EPP
26	31722	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO Aachocolatado em pó, de preparo instantâneo, obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Acondicionado em embalagem de plástico termossoldado contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	2.400	R\$ 12,03	R\$ 28.872,00	EXCLUSIVA ME/EPP

227
36591459



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

27	32315	CHOCOLATE EM PÓ 100% Chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Contendo 100% de cacau. Ingredientes mínimos: cacau em pó. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem a açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem contendo 200 g, identificada (rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	1.600	R\$ 19,2 1	R\$ 30.736,00	EXCLUSIVA ME/EPP
28	32316	CAFÉ EM PÓ café Moído e torrado em grão submetido a processo de moagem adequada, percepção conjunta dos aromas e sabores característicos do café e obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas e galhos e de outros detritos vegetais. Acondicionado em embalagem a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético de plástico termossoldado contendo 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	6.000	R\$ 16,0 5	R\$ 96.300,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

29	32316	CAFÉ EM PÓ café Moído e torrado em grão submetido a processo de moagem adequada, percepção conjunta dos aromas e sabores característicos do café e obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas e galhos e de outros detritos vegetais. Acondicionado em embalagem a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético de plástico termossoldado contendo 500g . Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	2.000	R\$ 16,05	R\$ 32.100,00	EXCLUSIVA ME/EPP
30	31725	VINAGRE DE MAÇÃ Vinagre sabor maçã envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente contendo 750 ml . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Und	3.000	R\$ 7,37	R\$ 22.110,00	EXCLUSIVA ME/EPP
31	32317	COCO RALADO DESIDRATADO Coco ralado desidratado sem adição de açúcar . Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxica contendo 100g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	10.000	R\$ 5,72	R\$ 57.200,00	EXCLUSIVA ME/EPP
32	32318	COLORAU EM PÓ (colorífico) Condimento em pó, aspecto fino, cor alaranjada. contendo tais ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro ou sabor rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. A condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente contendo 500 gramas . Com identificação na embalagem dos ingredientes e e informações sobre o glúten, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	10.000	R\$ 7,74	R\$ 77.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

208
365/11/22
35
✓



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

33	32318	COLORAU EM PÓ (colorífico) Condimento em pó, aspecto fino, cor alaranjada. contendo tais ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro ou sabor rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. A condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 gramas . Com identificação na embalagem dos ingredientes e informações sobre o glúten, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	3.000	R\$ 7,74	R\$ 23.220,00	EXCLUSIVA ME/EPP
34	32321	OREGANO Condimento, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. NÃO CONTER GLUTEN . Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 gramas. Com identificação na embalagem dos ingredientes e informações sobre o glúten, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	900	R\$ 8,65	R\$ 7.785,00	EXCLUSIVA ME/EPP
35	32319	BISCOITO CREAM-CRACKER Biscoito cream-cracker contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 400 g . Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	16.700	R\$ 5,95	R\$ 99.365,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

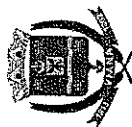
36	32319	BISCOITO CREAM-CRACKER Biscoito cream-cracker contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 400 g . Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	5.000	R\$ 5,95	R\$ 29.750,00	EXCLUSIVA ME/EPP
37	31727	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL Biscoito cream-cracker contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 400 g . Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	2.200	R\$ 5,40	R\$ 11.880,00	EXCLUSIVA ME/EPP
38	31728	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO Biscoito de coco, tipo rosquinha, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 800 g . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	8.200	R\$ 10,0 2	R\$ 82.164,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

129
3659712226
26



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

39	31728	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO Biscoito de coco, tipo rosquinha, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 800 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	2.700	R\$ 10,02	R\$ 27.054,00	EXCLUSIVA ME/EPP
40	31729	BISCOITO DE MAISENA Biscoito de maisena fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 400 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	16.300	R\$ 5,78	R\$ 94.214,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	31729	BISCOITO DE MAISENA Biscoito de maisena fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 400 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	5.400	R\$ 5,78	R\$ 31.212,00	EXCLUSIVA ME/EPP
42	31730	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO Biscoito de polvilho salgado obtido a partir do amido de mandioca fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, isento de glúten e lactose. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 100 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	Pct	2.000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

43	31731	BISCOITO SEQUILHOS DE COCO, não contendo glúten, lactose, soja, adição de leite e derivados. Ingredientes: amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovos, sal, emulsificante e aromatizante. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 320 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	1.000	R\$ 10,94	R\$ 10.940,00	EXCLUSIVA ME/EPP
44	31732	PÃO DOCE ASSADO Pão doce, classificação comum, assado, sem recheio. Produto de sabor doce, preparado com farinha de trigo, acrescido de açúcar. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deve apresentar 50g por unidade , forma simétrica, uniformidade no assado, aroma e sabor típico de pão doce, casca dourada e miolo com textura macia. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Und	117.000	R\$ 1,24	R\$ 145.080,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	31732	PÃO DOCE ASSADO Pão doce, classificação comum, assado, sem recheio. Produto de sabor doce, preparado com farinha de trigo, acrescido de açúcar. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deve apresentar 50g por unidade , forma simétrica, uniformidade no assado, aroma e sabor típico de pão doce, casca dourada e miolo com textura macia. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Und	39.000	R\$ 1,24	R\$ 48.360,00	EXCLUSIVA ME/EPP

36597120
27



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

46	31733	PÃO DE FORMA ASSADO Pão de forma, assado, à base de farinha de trigo, obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Pct	11.800	R\$ 7,39	R\$ 87.202,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	31733	PÃO DE FORMA ASSADO Pão de forma, assado, à base de farinha de trigo, obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Pct	3.900	R\$ 7,39	R\$ 28.821,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

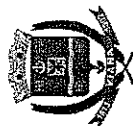
48	18972	PÃO DE FORMA INTEGRAL Pão de forma, assado, à base de farinha de trigo integral, obtido pela coção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Und	500	R\$ 7,91	R\$ 3.955,00	EXCLUSIVA ME/EPP
49	20928	CARNE SALGADA CHARQUE Carne bovina, corte dianteiro, submetido aos processos de salga e secagem. Acondicionado em embalagem à vácuo de polietileno atóxica transparente e resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	9.400	R\$ 44,00	R\$ 413.600,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	20928	CARNE SALGADA CHARQUE Carne bovina, corte dianteiro, submetido aos processos de salga e secagem. Acondicionado em embalagem à vácuo de polietileno atóxica transparente e resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	3.100	R\$ 44,00	R\$ 136.400,00	EXCLUSIVA ME/EPP

132
365871222
78



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

51	20954	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	55.200	R\$ 10,7 ₁	R\$ 591.192,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	20954	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	18.300	R\$ 10,7 ₁	R\$ 195.993,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

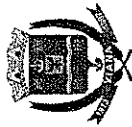
53	26172	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO Carne bovina, corte músculo traseiro, in natura, em cubos, peça magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	31.500	R\$ 29,7 5	R\$ 937.125,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	-------	---	-----------	---------------	---------------	----------------	-------------------------------

532
36399102
79



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

54	26172	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO Carne bovina, corte músculo traseiro, in natura, em cubos, peça magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	10.500	R\$ 29,7 5	R\$ 312.375,00	EXCLUSIVA ME/EPP
55	23808	CAÇÃO EM CUBOS Limpo, sadio, congelado, íntegro, eviscerado, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	15.800	R\$ 28,8 3	R\$ 455.514,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

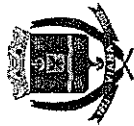
56	23808	CAÇÃO EM CUBOS Limpo, sadio, congelado, íntegro, eviscerado, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	5.200	R\$ 28,8 ₃	R\$ 149.916,00	EXCLUSIVA ME/EPP
57	20957	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Filé de peito de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	36.400	R\$ 19,6 ₁	R\$ 713.804,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

133
36597124
80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

58	20957	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Filé de peito de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	12.100	R\$ 19,6 ₁	R\$ 237.281,00	EXCLUSIVA ME/EPP
59	20958	PERNÍL SUÍNO Carne suína, corte pernil, in natura, não temperado, congelada, sem osso. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	15.400	R\$ 15,7 ₈	R\$ 243.012,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

60	20958	PERNIL SUÍNO Carne suína, corte pernil, in natura, não temperado, congelada, sem osso. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	5.100	R\$ 15,7 ₈	R\$ 80.478,00	EXCLUSIVA ME/EPP
61	20959	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO Carne bovina, corte acém, moído, in natura, magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	34.500	R\$ 26,6 ₅	R\$ 919.425,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

134
30/09/2020
81



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

62	20959	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO Carne bovina, corte acém, moído, in natura, magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofo, leveduras ou fermentação. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	11.500	R\$ 26,65	R\$ 306.475,00	EXCLUSIVA ME/EPP
63	20919	FEIJÃO CARIÓCA Feijão carioca tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	9.000	R\$ 8,58	R\$ 77.220,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	20919	FEIJÃO CARIÓCA Feijão carioca tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	3.000	R\$ 8,58	R\$ 25.740,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

65	18990	FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	12.000	R\$ 7,85	R\$ 94.200,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	18990	FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	4.000	R\$ 7,85	R\$ 31.400,00	EXCLUSIVA ME/EPP
67	20917	ÓLEO DE SOJA VEGETAL Óleo de soja vegetal refinado obtido de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem de garrafa plástica de polietileno atóxica transparente contendo 900 ml . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Com ausência de turvação e substância em suspensão, sujidades, larvas e parasitas, livre de ingredientes transgênicos. Validade de mínima de 12 (doze) meses e contar da data de entrega.	Und	8.300	R\$ 8,40	R\$ 69.720,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	20917	ÓLEO DE SOJA VEGETAL Óleo de soja vegetal refinado obtido de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem de garrafa plástica de polietileno atóxica transparente contendo 900 ml . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Com ausência de turvação e substância em suspensão, sujidades, larvas e parasitas, livre de ingredientes transgênicos. Validade de mínima de 12 (doze) meses e contar da data de entrega.	Und	2.700	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00	EXCLUSIVA ME/EPP

135
30599124
82
✓



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

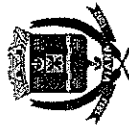
69	32456	MANTEIGA EXTRA COM SAL produzida á partir do creme de leite pasteurizado isento de glúten acondicionado embalagem resistente de polietileno leitoso e resistente contendo 500gr de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	Und	6.000	R\$ 22,6 ₄	R\$ 135.840,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	32456	MANTEIGA EXTRA COM SAL produzida á partir do creme de leite pasteurizado isento de glúten acondicionado embalagem resistente de polietileno leitoso e resistente contendo 500gr de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	Und	2.000	R\$ 22,6 ₄	R\$ 45.280,00	EXCLUSIVA ME/EPP
71	31737	MARGARINA SEM SAL Margarina, sem adição de sal. Acondicionada em embalagem tipo pote de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada contendo 500 g. O produto deve apresentar consistência homogênea e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, sabor e odor característicos. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	6.900	R\$ 10,1 ₅	R\$ 70.035,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

72	31738	SUCO DE CAJU Suco concentrado de caju, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	7.400	R\$ 8,20	R\$ 60.680,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	31738	SUCO DE CAJU Suco concentrado de caju, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	2.400	R\$ 8,20	R\$ 19.680,00	EXCLUSIVA ME/EPP
74	31739	SUCO DE MANGA Suco concentrado de manga, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	9.800	R\$ 9,69	R\$ 94.962,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

136
365942024
83



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

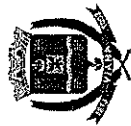
75	31739	SUCO DE MANGA Suco concentrado de manga, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	3.200	R\$ 9,69	R\$ 31.008,00	EXCLUSIVA ME/EPP
76	31740	SUCO DE GOIABA Suco concentrado de goiaba, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	9.800	R\$ 10,56	R\$ 103.488,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	31740	SUCO DE GOIABA Suco concentrado de goiaba, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	3.200	R\$ 10,56	R\$ 33.792,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

78	31741	SUCO DE MARACUJÁ Suco concentrado de maracujá, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	7.400	R\$ 14,1 3	R\$ 104.562,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	31741	SUCO DE MARACUJÁ Suco concentrado de maracujá, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente contendo 1L. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	2.400	R\$ 14,1 3	R\$ 33.912,00	EXCLUSIVA ME/EPP

832
360917224
84



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

80	25551	ABACAXI IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Peso mínimo por unidade 600 g (seiscentos gramas).	KG	12.800	R\$ 8,17	R\$ 104.576,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	-------	--	----	--------	----------	----------------	-----------------------



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

81	25551	ABACAXI IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Peso mínimo por unidade 600 g (seiscentos gramas).	KG	4.200	R\$ 8,17	R\$ 34.314,00	EXCLUSIVA ME/EPP
----	-------	--	----	-------	----------	---------------	---------------------

138
3664420
86



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

82	31742	ALFACE LISA Alface, tipo lisa, in natura, classificação de primeira qualidade, com as características organolépticas conservadas. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares; apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade), sendo o peso por unidade padronizado em 350g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Mç	10.300	R\$ 4,40	R\$ 45.320,00	EXCLUSIVA ME/EPP
83	31743	ALHO TIPO CHINÊS Alho, in natura, tipo chinês, obtidos de ingredientes são, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os dentes (bulbo) devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em rede raschel contendo 1 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	9.000	R\$ 24,5 1	R\$ 220.590,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

84	31743	ALHO TIPO CHINÊS Alho, in natura, tipo chinês, obtidos de ingredientes são, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os dentes (bulbo) devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em rede raschel contendo 1 kg . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	3.000	R\$ 24,5 1	R\$ 73.530,00	EXCLUSIVA ME/EPP
85	31744	BATATA INGLESA Batata inglesa, in natura, obtidos de ingredientes são, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto não deve apresentar rachaduras, perfurações e cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionado em rede raschel contendo 20kg . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	15.200	R\$ 5,59	R\$ 84.968,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	31744	BATATA INGLESA Batata inglesa, in natura, obtidos de ingredientes são, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto não deve apresentar rachaduras, perfurações e cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionado em rede raschel contendo 20kg . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	5.000	R\$ 5,59	R\$ 27.950,00	EXCLUSIVA ME/EPP

139
36544224
86
✓



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

87	31745	BANANA DA TERRA Classificação: de primeira (GRAÚDA) - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado.	Kg	17.700	R\$ 7,68	R\$ 135.936,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	31745	BANANA DA TERRA Classificação: de primeira (GRAÚDA) - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado.	Kg	5.800	R\$ 7,68	R\$ 44.544,00	EXCLUSIVA ME/EPP
89	31746	BANANA PRATA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes	Kg	20.700	R\$ 5,39	R\$ 111.573,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

90	31746	BANANA PRATA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes	Kg	6.800	R\$ 5,39	R\$ 36.652,00	EXCLUSIVA ME/EPP
91	31747	BATATA DOCE , in natura, obtidos de ingredientes são, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto não deve apresentar rachaduras, perfurações e cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionado em rede raschel contendo 20 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote.	Kg	5.900	R\$ 4,93	R\$ 29.087,00	EXCLUSIVA ME/EPP

36544221
87
✓



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

92	32457	BRÓCOLIS HÍBRIDO Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. sendo o peso por unidade padronizado em 500g.	Kg	5.300	R\$ 18,6 ₄	R\$ 98.792,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	32457	BRÓCOLIS HÍBRIDO Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. sendo o peso por unidade padronizado em 500g.	Kg	1.700	R\$ 18,6 ₄	R\$ 31.688,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

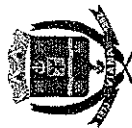
94	31749	CEBOLA AMARELA (COMUM) , in natura, obtidos de ingredientes são, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os produtos devem limpos, sem manchas e livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em rede raschel contendo 20kg . A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	15.000	R\$ 4,92	R\$ 73.800,00	EXCLUSIVA ME/EPP
95	31750	CEBOLINHA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrangidas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos grammas) .	Mg	2.500	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00	EXCLUSIVA ME/EPP

KW
3639120
88
/



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

96	24179	CENOURA IN NATURA Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	14.000	R\$ 5,67	R\$ 79.380,00	EXCLUSIVA ME/EPP
97	21944	CHUCHU EXTRA IN NATURA - Classificação: de primeira Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes	KG	11.000	R\$ 3,19	R\$ 35.090,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

98	31751	COENTRO Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos grammas).	Mç	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00	EXCLUSIVA ME/EPP
99	31752	COUVE Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos grammas).	Mç	6.000	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00	EXCLUSIVA ME/EPP

142
3659712
81



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

100	31766	GOIABA VERMELHA -Classificação: de primeira - Fruta in natura de cor vermelha grande verdosa, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em caixa de papelão contendo 20 kg, sendo o peso por unidade padronizado em 250 g. A embalagem (rotulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	57.000	R\$ 6,03	R\$ 343.710,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
-----	-------	---	-----------	---------------	----------	----------------	-------------------------------



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

101	31766	GOIABA VERMELHA -Classificação: de primeira - Fruta in natura de cor vermelha grande verdosa, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem-grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em caixa de papelão contendo 20 kg, sendo o peso por unidade padronizado em 250 g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	19.000	R\$ 6,03	R\$ 114.570,00	EXCLUSIVA ME/EPP
-----	-------	---	-----------	---------------	----------	----------------	-----------------------------

143
3654422
90
✓



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

102	32323	LARANJA PERA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 20 kg, sendo o peso por unidade padronizado em 185 g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	27.800	R\$ 5,13	R\$ 142.614,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
-----	-------	---	-----------	---------------	----------	----------------	-------------------------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

103	32323	LARANJA PERA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 20 kg, sendo o peso por unidade padronizado em 185 g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	9.200	R\$ 5,13	R\$ 47.196,00	EXCLUSIVA ME/EPP
-----	-------	---	-----------	--------------	----------	---------------	-----------------------------

149
36/11/2021
91



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

104	31753	MAÇÃ GALA, in natura, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 18kg, sendo o peso por unidade padronizado em 160g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	43.200	R\$ 8,36	R\$ 361.152,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
-----	-------	--	-----------	---------------	----------	----------------	-------------------------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

105	31753	MAÇÃ GALA, in natura, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 18kg, sendo o peso por unidade padronizado em 160g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	14.300	R\$ 8,36	R\$ 119.548,00	EXCLUSIVA ME/EPP
-----	-------	--	-----------	---------------	----------	----------------	-----------------------------

45
3659122
42
✓



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

106	31754	MAMÃO PAPAIA IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	8.500	R\$ 6,60	R\$ 56.100,00	EXCLUSIVA ME/EPP
107	31755	MANGA TOMMY Classificação: Manga, fruta in natura, espécie Tommy. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sendo o peso por unidade padronizado em 410 g, com polpa intacta e firme. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	13.500	R\$ 7,84	R\$ 105.840,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

108	31755	MANGA TOMMY Classificação: Manga, fruta in natura, espécie Tommy. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sendo o peso por unidade padronizado em 410 g, com polpa intacta e firme. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.500	R\$ 7,84	R\$ 35.280,00	EXCLUSIVA ME/EPP
-----	-------	---	-----------	--------------	----------	---------------	-----------------------------

3650020
93



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

109	31756	MELANCIA VERMELHA GRAÚDA Melancia vermelha, in natura, graúda, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade). A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	27.000	R\$ 3,64	R\$ 98.280,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
-----	-------	---	-----------	---------------	----------	---------------	-------------------------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

110	31756	MELANCIA VERMELHA GRAÚDA Melancia vermelha, in natura, graúda, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade). A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	9.000	R\$ 3,64	R\$ 32.760,00	EXCLUSIVA ME/EPP
-----	-------	---	----	-------	----------	---------------	---------------------

192
30/01/2014
014
✓



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

111	31757	REPOLHO VERDE Repolho verde, médio, in natura, classificação de primeira qualidade, com as características organolépticas conservadas. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares; apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade). A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	11.000	R\$ 3,67	R\$ 40.370,00	EXCLUSIVA ME/EPP
112	31758	SALSA IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).	Mg	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

113	31759	TOMATE EXTRA NATURA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	7.000	R\$ 6,94	R\$ 48.580,00	EXCLUSIVA ME/EPP
114	31760	OVOS Ovos, tipo grande (peso entre 55 g e 59 g por unidade), frescos, selecionados, limpos. Acondicionados em embalagem primária de bandeja de papelão com 30 unidades cada. Embalagem secundária em caixa Lacrada, limpa, seca, não violada, resistentes que garantam a qualidade do produto até o seu consumo. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Apresentando validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	BAND EJA	10.500	R\$ 21,10	R\$ 221.550,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	31760	OVOS Ovos, tipo grande (peso entre 55 g e 59 g por unidade), frescos, selecionados, limpos. Acondicionados em embalagem primária de bandeja de papelão com 30 unidades cada. Embalagem secundária em caixa Lacrada, limpa, seca, não violada, resistentes que garantam a qualidade do produto até o seu consumo. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Apresentando validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	BAND EJA	3.500	R\$ 21,10	R\$ 73.850,00	EXCLUSIVA ME/EPP

148
30/07/2021
9h



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

116	31761	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó, integral, instantâneo. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico contendo 1 kg. O produto deve apresentar pó sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	18.800	R\$ 37,6 6	R\$ 708.008,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	31761	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó, integral, instantâneo. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico contendo 1 kg. O produto deve apresentar pó sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	6.200	R\$ 37,6 6	R\$ 233.492,00	EXCLUSIVA ME/EPP
118	31762	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE Leite integral, enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico contendo 300 gramas. O produto deve apresentar pó sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	500	R\$ 16,5 7	R\$ 8.285,00	EXCLUSIVA ME/EPP



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

119	31763	LEITE, UHT (UAT), INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK - Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a porcentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	L	120.000	R\$ 5,77	R\$ 692.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	31763	LEITE, UHT (UAT), INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK - Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a porcentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	L	40.000	R\$ 5,77	R\$ 230.800,00	EXCLUSIVA ME/EPP

199
362412
96
✓



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

121	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; Produto de primeira qualidade;resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	kg	2.700	R\$ 45,50	R\$ 122.850,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
-----	--	----	-------	-----------	----------------	-----------------------



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

122	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na Instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	800	R\$ 45,50	R\$ 36.400,00	EXCLUSIVA ME/EPP
-----	---	-----------	------------	-----------	---------------	-------------------------

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública, através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R\$).
2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VI deste edital.
3. As propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VI serão automaticamente desclassificadas no momento de abertura das mesmas.
4. Serão admitidos no preço proposto:
- Unitário(s): a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula para cada item que compõe o lote;

150
3659762
92



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

- Total (ais): a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional, para o valor total do lote.

Venda Nova do Imigrante

Ata Registro de Preço

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº
2024.072E0700001.02.0013**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: 49.212.241 EDGAR CABANEZ DE OLIVEIRA BORGES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA FESTAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP E E JIPARADAS E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

**RESUMO DA ARP Nº 56/2024 - UG PREFEITURA
E ARP PARTICIPATIVA Nº 30/2024 - UG
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VALOR TOTAL: R\$ 130.985,80 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

UG Prefeitura: R\$ 99.577,40 (noventa e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);

UG Assistência Social: R\$ 31.408,40 (trinta e um mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1337852

Viana

Ata Registro de Preço

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2024**

Código Cidades nº.

2024.073E0600001.02.0001

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 90005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023**

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: O valor total referente aos lotes 05, 06, 10, 13, 14, 16, 20, 27 e 41 será no valor total de R\$ 224.278,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais)

Vigência: A validade da Ata é de 12 (doze) meses



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400300036003100310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

Viana, ES, 07 de Junho de 2024.

ANGELA MERÍCIA CAVATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1337763

Câmaras

Marilândia

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 8003/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Contratação de empresa do ramo de informática para aquisição de Tonner para Impressora HP Laserjet Pro MFP M426DW para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia.
E M P R E S A CONTRATADA	MARCELO MOURA CANTARELA EPP - CNPJ: 21.950.818/0001-45
D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA	100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL . 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA	03 (três) meses a contar assinatura do presente ato contratual.
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2024.046L0200001.09.0011
ID CONTRATAÇÃO PNCP	36348720000190-1-000017/2024

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho no valor acima especifico para cobrir as despesas com a empresa contratada. Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 10 de junho de 2024.

Alcione Boldrini Monechi
Presidente

Protocolo 1337882

ASSINE
A TRIBUNA



CLASSIFAC

252 994
36597222

o TRIBUNA

VÁRIAS - ES, QUARTA-FEIRA, 12/06/2024

1 IMÓVEIS COMPRA E VENDA 2 IMÓVEIS ALUGUEL 3 TERRENOS SÍTIOS E FAZENDAS 4 NEGÓCIOS DIVERSOS 5 SERVIÇOS PROFISSIONAIS 6 EMPREGOS RECRUTAMENTO 7 ESPORTES TURISMO E LAZER

IMÓVEIS
COMPRA E VENDA

LA VELHA

LA VELHA

Aptos 2 quartos

LANÇAMENTOS
emos Apt's Ibes, N. Itapari-
a, Jockey e Jd. Colorado a
partir de R\$150mil, ac. carro.
gênde sua Visita 99899-
189

ERRA

OUTROS BAIRROS

Casas

UAS casas c/garagem Vila
ova Colares Serra Falar c/
ião 120mil V/T 27-
97770507

ITORAL
UL

LA VELHA

Aptos 3 quartos

ENDE-SE Apto 03 qts,
entro de Guarapari 27
9668-3548 e 27 981482151

IMÓVEIS
ALUGUEL

MÓVEIS
OMERCIAIS

LOJAS

LUGA-SE Loja ou Kitnet -
entro de Guarapari - 27
9668-3548 e 27 981482151

SERVIÇOS
PROFISSIONAIS

SERVIÇOS
PROFISSIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 002/2024
Proc. nº 0305/2024
ID CidadES nº 2024.008E0700001.01.0006

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DE CONCRETO AO LADO DA QUADRA DE AREIA NO ESTÁDIO GABRIEL DA SILVEIRA (BOA VISTA), CONFORME CONVÊNIO SESPORT Nº 047/2023; Data e horário: 24 de JULHO de 2024 (quarta-feira), às 13 horas. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: www.aplaca.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 985609); Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@aplaca.es.gov.br; Facebook: [licitacaoaplaca](https://www.facebook.com/licitacaoaplaca);

Aplicá-ES, 10/06/2024
Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/2024
Proc. nº 0710/2024
ID CidadES nº 2024.008E0700001.01.0002

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTADOR AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO MIDR Nº 945880/2023; Data e horário: 25 de JUNHO de 2024 (terça-feira), às 13 horas. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: www.aplaca.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 985609); Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@aplaca.es.gov.br; Facebook: [licitacaoaplaca](https://www.facebook.com/licitacaoaplaca);

Aplicá-ES, 06/06/2024
Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/2024
Proc. nº 0769/2024
ID CidadES nº 2024.008E0700001.01.0003

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 946825/2023; Data e horário: 26 de JUNHO de 2024 (quarta-feira), às 13 horas. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: www.aplaca.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 985609); Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@aplaca.es.gov.br; Facebook: [licitacaoaplaca](https://www.facebook.com/licitacaoaplaca);

Aplicá-ES, 06/06/2024
Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 005/2024
Proc. nº 3425/23
ID CidadES nº 2024.008E0700001.01.0004

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Data e horário: 27 de JUNHO de 2024 (quinta-feira), às 13 horas. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: www.aplaca.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 985609); Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@aplaca.es.gov.br; Facebook: [licitacaoaplaca](https://www.facebook.com/licitacaoaplaca);

Aplicá-ES, 06/06/2024
Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Cerâmica Boapaha LTDA - EPP, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do processo nº 20.032/2017, a Licença Ambiental de Operação, para extração de argila, na localidade de São Zenon, Boapaha, Zona Rural, Colatina - ES.

COMUNICADO

Cerâmica Fereguetti LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do processo nº 12.551/2024, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para extração de argila, na localidade Fazenda Jovem Arminda, São Zenon, Zona rural, Colatina - ES.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023 CÓDIGO CIDADES: 2023.073E0700001.02.0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10542/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e o ACRÉSCIMO do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 5º inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: o valor do acréscimo é de R\$ 2.145.780,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), correspondendo o percentual de 25%, perfazendo o novo valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023 que será de R\$ 10.726.900,00 (dez milhões setecentos e vinte e oito mil e novecentos reais).
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 23 de junho de 2024, por mais 12 (doze) meses.
Viana, ES, 10 de junho de 2024.
ÂNGELA MERICIA CAVATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2024 CÓDIGO CIDADES: 2023.073E0700001.02.0007

PROCESSO ADM. Nº 6492/2024.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANAS.
Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CORREÇÃO DE BURACOS NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VIANAS.
Valor: R\$ 18.575.544,22 (dezoito milhões seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência do contrato de licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993.
Viana, ES, 07 de junho de 2024.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANAS

São Bernardo Apart Hospital S.A.

CNPJ/ME nº 07.039.651/0001-34 - NIRE 32.300.027.775
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada em 19 de junho de 2024, às 15h00
São Bernardo Apart Hospital S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas

- administracao@saorquedocanaa.es.gov.br,
contendo os seguintes documentos formais:
- Documento de Formalização da Demanda;
 - Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
 - Justificativa da quantidade a ser registrada, com a respectiva memória de cálculo (ex.: planilha explicativa de consumo, relatórios de quantitativos adquiridos em anos anteriores, pormenorizados em mapa comparativo, etc);
 - Estudo Técnico Preliminar;
 - Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todas as especificações do item e ainda local de entrega;
 - Concordância com o objeto a ser licitado;
 - Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone (27)3729-1120.

São Roque do Canaã - ES, 03 de maio de 2024.

VALERIA CRISTIANI BUZZATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.893/2024
Protocolo 1314781

Viana

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.005/2024** **Código CidadES nº:** **2024.073E0600001.02.0001**

O Município de Viana, através da Secretária Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico SRP Nº 90.005/2024** processo administrativo nº 18.370/2023 - SEMED.

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (cereais, carnes, hortifrúteis, pães e diversos), para atendimento alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Viana, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, bem como no pedido de compras.**

Arrematantes vencedores: **BH NUTRI LTDA**, Itens 17, 72, 73, 75, 76, 77 e 104, com proposta no valor de R\$ 396.238,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e oito reais);

BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Itens 04, 30, 31, 35, 38, 39, 78, 79 e 118, com proposta no valor de R\$ 306.811,00 (trezentos e seis mil oitocentos e onze reais);

COMERCIAL DESTAQUE EIRELI, Itens 02, 05, 06, 10, 13, 14, 16, 20, 27 e 41, com proposta no valor de R\$ 283.828,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais);

COMERCIAL LIDER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Itens 32, 33, 116 e 117, com proposta no valor de R\$ 664.780,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais);

EMERSON JOSE TESCH, Itens 88, 91, 96, 101, 106, 111, 112, 113, 114 e 115, com proposta no valor de R\$ 504.255,00 (quinhentos e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais);

HEITOR FARIAS TONANI, Itens 28, 29, 46, 47, 85, 86, 87, 89, 90, 94, 97, 102, 103 e 109, com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003890037003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

proposta no valor de R\$ 760.580,00 (setecentos e sessenta mil quinhentos e oitenta reais); **LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, Itens 18, 19, 37, 71 e 74, com proposta no valor de R\$ 143.825,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais); **NORTE COMERCIAL LTDA**, Itens 21, 24, 42 e 43, com proposta no valor de R\$ 58.452,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); **S. J. DEGASPERI LTDA EPP**, Itens 01, 08, 12, 63, 64, 65 e 66, com proposta no valor de R\$ 373.657,00 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais); **TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, Itens 07, 09, 11, 15, 22, 23, 26, 36, 40, 44, 45, 49, 50, 55, 56, 67, 68, 69, 70, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 100, 105, 107, 108, 119, 120, 121 e 122, com proposta no valor de R\$ 2.983.221,00 (dois milhões novecentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais); **WMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Itens 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, com proposta no valor de R\$ 3.217.300,00 (três milhões duzentos e dezessete mil e trezentos reais).

Viana, 30 de abril de 2024.

Angela Merícia Cavati
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1314186

Ata Registro de Preço

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Código CidadES: 2024.073E0600001.16.0003
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da Secretária Municipal de Educação, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Presencial nº 051/2023, Processo Administrativo nº 1293/2023, da Prefeitura Municipal de Piuma/ES, empresa fornecedora **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.963.184/0001-83, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES**, para atender as demandas de reposição das salas de aula da rede municipal de ensino, conforme detalhamento e demais condições constantes do Anexo 01, que integra o presente Pregão para todos os fins, no valor total de **R\$ 808.623,14 (oitocentos e oito mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, Processo Administrativo nº 3536/2024.

Viana/ES, 02 de maio de 2024.

ANGELA MERÍCIA CAVATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1314774

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Código CidadES: 2024.073E0600002.16.0002
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo Licitatório nº 039/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/MG, empresa fornecedora **MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.977.198/0001-45, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 484.220,00**

Assunto: **Fwd: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA**

De: <seme@presidentekennedy.es.gov.br>

Para: <subafo.viana@gmail.com>

Data: 14/01/2025 18:10



PRESIDENTE
KENNEDY

159

36547/2025
101

- VIANA 2025.pdf (~349 KB)

Fátima Agrizzi Cereon

Secretária de Educação

Secretaria Municipal
de Educação



PRESIDENTE
KENNEDY
PREFETURA

Espírito Santo

----- Mensagem original -----

Assunto::SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA

Data:24/12/2024 07:17

De:seme@presidentekennedy.es.gov.br

Para::semgef@viana.es.gov.br, agentecontratacao.viana@gmail.com

Prezados, bom dia!

Segue em anexo solicitação de autorização para adesão da Ata de Registro de Preços nº 019/2024 Pregão nº 9005/2024, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Empresa Comercial Destaque LTDA.

Desde Já expresso meus cordiais agradecimentos.

Favor desconsiderar o email anterior.

Att,

Fátima Agrizzi Cereon

Secretária de Educação

Secretaria Municipal
de Educação



PRESIDENTE
KENNEDY
PREFETURA

Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

155

36597/2024

102

Presidente Kennedy-ES, 17 DE Dezembro de 2024.

Exma Sra.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Considerando que no dia 10 de Dezembro de 2024 a Empresa COMERCIAL DESTAQUE EIRELI apresentou Ata de Registro de Preço de outros órgãos públicos com possibilidade de adesão, através de protocolo de nº 36597/2024, no intuito de agilização da aquisição de gêneros alimentícios de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município.

Venho por meio deste solicitar a V. S^a. autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2024 – Pregão nº 9005/2024 para a Aquisição de Gêneros Alimentícios – Empresa COMERCIAL DESTAQUE EIRELI, no que tange aos itens referentes a Gêneros Alimentícios. Segue a relação de gêneros alimentícios e quantitativo que atenderão a alimentação escolar no ano letivo 2025 no período de 06 meses.

Análise Segue relação dos itens:

MUNICÍPIO: VIANA						
PREGÃO: -9005/2024						
ATA Nº:019/2024						
VENCIMENTO : 07/06/2024						
PRODUTO	LOTE	CODIGO	UND	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA 6 MESES – SEME – PK	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	10	31709	KG	307	R\$ 4,60	R\$ 1.412,20
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	13	31712	PCT – 500 GR	5580	R\$ 2,69	R\$ 15.010,20
AVEIA EM FLOCOS FINO	20	31717	PCT 170 GR	1914	R\$ 2,78	R\$ 5.320,92
CHOCOLATE EM PÓ – 100%	27	32315	UND -200G	685	R\$ 10,70	R\$ 7.329,50
						R\$ 29.072,82

FATIMA AGRIZZI
CECCON:07144699717

Assinado digitalmente por FATIMA AGRIZZI CECCON:07144699717
DN: cn=FATIMA AGRIZZI, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=fatimaagrizzi2008@hotmail.com
Data: 2024.12.23 14:24:59 -03'00'

Assunto: **Fwd: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA**

De: <seme@presidentekennedy.es.gov.br>

Para: <almoxarifadomerendapmpk@gmail.com>

Data: 15/01/2025 06:25



PRESIDENTE
KENNEDY

186

30592102
103

- OF Nº 008 2025 - RESPOSTA DE ADESÃO - EDUCAÇÃO - PRESIDENTE KENNEDY.pdf (~1.4 MB)

Fátima Agrizzi Ceccon

Secretária de Educação

Secretaria Municipal
de Educação



PRESIDENTE
KENNEDY

Espírito Santo

----- Mensagem original -----

Assunto::SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA

Data:14/01/2025 18:37

De:SEMED - Gerência de Planejamento e Transporte <gpt@viana.es.gov.br>

Para::seme <seme@presidentekennedy.es.gov.br>

Cc::subafo viana <subafo.viana@gmail.com>

Prezada Secretária, boa noite!

Segue em anexo, o OF/PMV/SEMED/GPT/Nº 008/2025, datado de 14/01/2025 contendo a anuência para adesão.

Atenciosamente,

Claudia Damacena Cardoso

Encarregado

Portaria nº 041/2021

Gerência de Planejamento e Transporte

Secretaria Municipal de Educação

De: "subafo viana" <subafo.viana@gmail.com>

Para: "Gerência de Planejamento e Transporte" <gpt@viana.es.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 18:14:24

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA

Boa noite!

Segue para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: <seme@presidentekennedy.es.gov.br>

Date: ter., 14 de jan. de 2025 às 18:10

Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA

To: <subafo.viana@gmail.com>

152

3664122
101*Fátima Aguiari Cereon*

Secretária de Educação

Secretaria Municipal
de EducaçãoPRESIDENTE
KENNEDY
ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo

----- Mensagem original -----

Assunto::SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA**Data:**24/12/2024 07:17**De:**seme@presidentekennedy.es.gov.br**Para:**semgef@viana.es.gov.br, agentecontratacao.viana@gmail.com

Prezados, bom dia!

Segue em anexo solicitação de autorização para adesão da Ata de Registro de Preços nº 019/2024 Pregão nº 9005/2024, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Empresa Comercial Destaque LTDA.

Desde Já expresso meus cordiais agradecimentos.

Favor desconsiderar o email anterior.

At,

Fátima Aguiari Cereon

Secretária de Educação

Secretaria Municipal
de EducaçãoPRESIDENTE
KENNEDY
ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo

—
Lidiana Chagas CardosoSubsecretária Administrativa, Financeira e Orçamentária
Secretaria Municipal de Educação

OF/PMV/SEMED/GPT/Nº. 008/2025

Viana (ES), 14 de janeiro de 2025.

A Senhora,

FÁTIMA AGRIZZI CECCON

Secretária Municipal de Educação - Município de Presidente Kennedy/ES

Assunto: Anuência para Adesão a ARP Nº 019/2024.

Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação datada de 17/12/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, cuja finalidade é a anuência para adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2024, firmada com a empresa COMERCIAL DESTAQUE EIRELI, CNPJ nº 10.613.588/0001-02, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, informamos que não vislumbramos óbice quanto a referida adesão uma vez que os quantitativos pretendidos não excedem o máximo permitido conforme consta no § 3º do Art.21, Decreto Municipal nº 248/2023, para concessão de carona, conforme descrição constante abaixo:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. PARA ADESAO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	31709	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	307	R\$ 4,60	R\$ 1.412,20
13	31712	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE	5.580	R\$ 2,69	R\$ 15.010,20
20	31717	AVEIA FLOCOS FINOS	1.914	R\$ 2,78	R\$ 5.320,92
27	32315	CHOCOLATE EM PÓ 100%	685	R\$ 10,70	R\$ 7.329,50
TOTAL GERAL					R\$ 29.072,82

Atenciosamente,

LIDIANA CHAGAS

CARDOSO:13745349784

Assinado de forma digital por
LIDIANA CHAGAS
CARDOSO:13745349784
Dados: 2025.01.14 18:34:42 -03'00'

Lidiana Chagas Cardoso

Subsecretária Administrativa, Financeira e Orçamentária

Portaria nº. 044/2021

ANGELA MERICIA

CAVATI:91028787715

Assinado de forma digital por
ANGELA MERICIA
CAVATI:91028787715
Dados: 2025.01.14 18:34:59 -03'00'

Angela Merícia Cavati

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 375/2023

Assunto: **ANUENCIA PARA ADESÃO DE ATA**
De: <seme@presidentekennedy.es.gov.br>
Para: <comercialdestaque.rj@hotmail.com>
Data: 30/01/2025 12:22

PRESIDENTE
KENNEDY

139

30/01/2025
106

Prezados, boa tarde!

Considerando o início do ano letivo de 2025 e a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, venho por meio deste solicitar a V. S^a. ANUENCIA para Adesão das Atas de Registro de Preços nº 007/2024 firmada com o Município de Cabo Frio, Ata de Registro de Preços nº 051/2024 firmada com o Município de São Pedro da Aldeia, Ata de Registro de Preços nº 019/2024 firmada com o Município de Viana e a Ata de Registro de Preços nº 041/2024 firmada com o Município de São Fidelis.

Desde já expresso meus cordiais agradecimentos.

Att,

Fátima Aguiar Ceccon

Secretária de Educação

Secretaria Municipal
de Educação

PRESIDENTE
KENNEDY

Espírito Santo

Assunto: **RE: ANUENCIA PARA ADESÃO DE ATA**

De: COMERCIAL DESTAQUE FILIAL - RJ
<comercialdestaque.rj@hotmail.com>

Para: seme@presidentekennedy.es.gov.br
<seme@presidentekennedy.es.gov.br>

Data: 30/01/2025 14:20



PRESIDENTE
KENNEDY

30/01/2025
14:20

Boa Tarde! Estamos cientes e damos a aceitação para a adesão das atas citadas.

Att.

COMERCIAL DESTAQUE LTDA – FILIAL RJ - CNPJ:10.613.588/0002-93 - IE: 12.715.552

Rua esmeralda buchem, 41, Centro - São Francisco De Itabapoana RJ - 28.230-000 – Cel/Wattssap: (27) 99635-5325 -

Escritório Destaque - Empresa 3

comercialdestaque.rj@hotmail.com

De: seme@presidentekennedy.es.gov.br <seme@presidentekennedy.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 12:22

Para: comercialdestaque.rj@hotmail.com <comercialdestaque.rj@hotmail.com>

Assunto: ANUENCIA PARA ADESÃO DE ATA

Prezados, boa tarde!

Considerando o início do ano letivo de 2025 e a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, venho por meio deste solicitar a V. S^a. ANUENCIA para Adesão das Atas de Registro de Preços nº 007/2024 firmada com o Município de Cabo Frio, Ata de Registro de Preços nº 051/2024 firmada com o Município de São Pedro da Aldeia, Ata de Registro de Preços nº 019/2024 firmada com o Município de Viana e a Ata de Registro de Preços nº 041/2024 firmada com o Município de São Fidelis.

Desde já expresso meus cordiais agradecimentos.

Att,

--

Fátima Aguiar Cercon

Secretária de Educação

Secretaria Municipal
de Educação



PRESIDENTE
KENNEDY
PREFEITURA

Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº

000115/2025

DATA 108 B

20/02/2025

Unidade:	00000006 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requisitante:	00000151 - SEME - AEE

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.164

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00035-157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	2,000		
00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espagete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	26,000		

Total Geral R\$

0,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

OBSERVAÇÕES:

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente Data : ____/____/____ Assinatura	Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação Data : 20 / 02 / 2025 Ruberlan dos S. Souza Assinatura	Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras Data : ____/____/____ Assinatura
---	--	--

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº 000116/2025	DATA <i>109 B</i> 20/02/2025
	Unidade: 00000006 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Requisitante: 00000035 - SEME - EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
--

Dotação:
 PROJETO ATIVIDADE: 2.165
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000
 FICHA/FONTE DE RECURSO: 00036-157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	171,000		
00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	2.728,000		

Total Geral R\$	0,00
------------------------	-------------

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

OBSERVAÇÕES:

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente Data : ____/____/____ _____ Assinatura	Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação Data : <u>20 / 02 / 2025</u> <u>Ruberlan dos S. Souza</u> Assinatura	Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras Data : ____/____/____ _____ Assinatura
---	---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS

CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE
MATERIAL Nº

000117/2025

DATA

20/02/2025

Unidade: 00000006 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Requisitante: 00000146 - SEME - EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - QUILOMBOLA

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.168

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00039-157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	20,000		
00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espagete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	320,000		
Total Geral R\$					0,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

OBSERVAÇÕES:Data e Assinatura
do Secretário(a) Requerente ou Requerente

Data: ____/____/____

Assinatura

Data e Assinatura do Responsável
pelo cadastro da Solicitação

Data: 20 / 02 / 2025

Assinatura

Data e Assinatura do Responsável pelo
Setor de Compras

Data: ____/____/____

Assinatura

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº 000118/2025	DATA <i>11/2</i> 20/02/2025
	Unidade: 00000006 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Requisitante:	00000147 - SEME - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA
---------------	--

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 2.166
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00037-157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	42,000		
00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	1.356,000		

Total Geral R\$	0,00
------------------------	-------------

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

OBSERVAÇÕES:

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente Data : ____/____/____ _____ Assinatura	Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação Data : <u>20 / 02 / 2025</u> <u>Ruberlan dos S. Souza</u> Assinatura	Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras Data : ____/____/____ _____ Assinatura
---	---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS

CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE
MATERIAL Nº

000119/2025

DATA

20/02/2025

Unidade: 00000006 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Requisitante: 00000148 - SEME - EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00033-157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	1.914,000		
00037430	CHOCOLATE EM PÓ - 100% chocolate em pó 100% chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas contendo 100% de cacau. ingrediente mínimos: cacau em pó. isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. sem açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo chocolate, bem como, a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas, aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios, embalagem contendo 200g, identificada(rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, lavas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entregar. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	UND	640,000		
00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado, acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	55,000		
00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espagete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	870,000		
Total Geral R\$					0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE
MATERIAL Nº

000120/2025

DATA **4138**

20/02/2025

Unidade: 00000006 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Requisitante: 00000103 - SEME - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.163

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00034-157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	17,000		
00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	280,000		

Total Geral R\$

0,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

OBSERVAÇÕES:

Data e Assinatura
do Secretário(a) Requerente ou Requerente

Data : ____/____/____

Assinatura

Data e Assinatura do Responsável
pelo cadastro da Solicitação

Data : 20/02/2025

Rubertom dos S. Souza

Assinatura

Data e Assinatura do Responsável pelo
Setor de Compras

Data : ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL N°

000121/2025

DATA

20/02/2025

Unidade: 00000006 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Requisitante: 00000194 - SEME - KENNEDY EDUCA MAIS

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.180

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00062-157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00037430	CHOCOLATE EM PÓ – 100% chocolate em pó 100% chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas contendo 100% de cacau. ingrediente mínimos: cacau em pó, isento de leite e derivados, bem como de traços de leite, sem açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo chocolate, bem como, a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas, aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios, embalagem contendo 200g, identificada(rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, lavas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entregar. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	UND	45,000		
Total Geral R\$					0,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

OBSERVAÇÕES:

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente Data : ____/____/____ _____ Assinatura	Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação Data : <u>20/02/2025</u> <u>Ruberlan dos S. Souza</u> Assinatura	Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras Data : ____/____/____ _____ Assinatura
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semias@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
comprasmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000067/2025

Processo Nº. 036597/2024

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):

Porte:

Endereço:

Cidade/UF:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000471 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ACRESCIDO DE FERMENTO OBTIDO A PARTIR DA ESPÉCIE TRITICUM SEATIVAN OU DE OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO TRITICUM RECONHECIDAS (EXCETO TRITICUM DURUM) ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KG	307		
00002		00033863 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	5.580		
00003		00037430 - CHOCOLATE EM PÓ - 100% CHOCOLATE EM PÓ 100% CHOCOLATE EM PÓ OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. DEVERÁ SER SOLÚVEL EM LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS E TER INDICAÇÃO PARA O PREPARO DE BEBIDAS CONTENDO 100% DE CACAU. INGREDIENTE MÍNIMOS: CACAU EM PÓ. ISENTO DE LEITE E DERIVADOS, BEM COMO DE TRAÇOS DE LEITE. SEM AÇÚCAR, GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS A QUALQUER TIPO CHOCOLATE, BEM COMO, A MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS. APARÊNCIA: PÓ FINO HOMOGÊNEO, SEM GRUMOS, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS.		UND	685		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
comprasmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000067/2025

Processo Nº. 036597/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		EMBALAGEM CONTENDO 200G, IDENTIFICADA(RÓTULO) COM OS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAR.					
00004		00032889 - AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, BENEFICIADA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) EXTERNA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	1.914		
Total Geral R\$:							

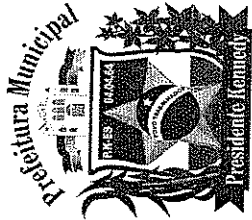
DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: **RODRIGO ALVES SECCON** Em, 24 de fevereiro de 2025

Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

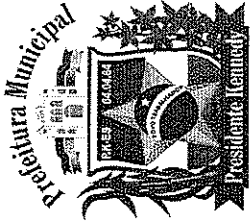


24/02/2025 09:57:45

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000067/2025 - Processo Nº 036597/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL DESTAQUE LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado, acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	307,000	4,6	1412,2	5,9	1811,3		
2		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	5.580,000	2,69	15010,2	3,23	18023,4		
3		00037430	CHOCOLATE EM PÓ - 100% chocolate em pó 100% chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas contendo 100% de cacau. ingrediente	UND	685,000	10,7	7329,5	11,98	8206,3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000067/2025 - Processo Nº 036597/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL DESTAQUE LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
4		00032889	mínimos: cacau em pó, isento de leite e derivados, bem como de traços de leite, sem açúcar, gordura e Óleos estranhos a qualquer tipo chocolate, bem como, a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e fEculas, aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios, embalagem contendo 200g, identificada(rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, lavas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entregar. AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia, acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	1.914,000	2,78	5320,92	3,38	6469,32		
Valor Total OBTIDO						29.072,82		34.510,32			
Valor Total VENCIDO						29.072,82					



119
BS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO
SANTO
SETOR DE COMPRAS**

À Secretaria Municipal de Educação

Considerando a manifestação da Secretária da Pasta, em verificar a vantajosidade da Ata de Registro de Preços, conforme solicitado no despacho folha nº 11.

Ressaltamos que no caso de contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços, é necessário que se comprove a vantajosidade da adesão, como nos orienta o **Acórdão TCU. 2.764/2010:**

Plenário reforça o dever de realizar pesquisa de preços a fim de atestar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão.

Vale ressaltar que a pesquisa de preços também será necessária quando da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços. É o que se entende da análise do parágrafo terceiro do artigo primeiro da **IN SEGES/ME 65/2021:**

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

À vista disso, o parágrafo **2º do artigo 82 da Lei 14.133/2021** especificou que a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Nesse seguimento, foi elaborada por esta Divisão, a Pesquisa de Preços da presente contratação, realizada no sistema de Banco de Preços, anexada no processo principal nº 37864/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO
SANTO
SETOR DE COMPRAS**

Para análise de vantajosidade este setor verificou apenas o menor valor orçado, como consta nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Consolidado na folha nº 117/118, do presente processo.

Ficando assim demonstrado, que a presente aquisição pela Ata de Registro de Preços, garante a seleção da proposta mais vantajosa para Administração.

Em conclusão, encaminho o processo para a secretaria da pasta, que diante do seu poder discricionário, poderá aderir ou não a Ata de Registro de Preços.

Presidente Kennedy/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

Rodrigo Alves Seccon

Divisão de Compras



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 019/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 900005/2024, cujo órgão gerenciador é o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VIANA/ES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, tendo início na data de assinatura.

Valor Total: R\$ 29.072,82 (Vinte e nove mil setenta e dois reais e oitenta e dois e centavos)

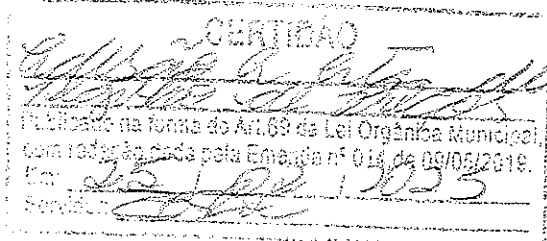
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

M. Cabelino
Micheline Scheidegger Fricks Cabelino
Servidora da Secretaria Municipal de Educação

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.



acv
Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 112/2024

acv
Certifico que a adesão à ata
de registro de preços
foi promovida na forma da Lei nº 12.526/2011,
Município de Presidente Kennedy,
Estado do Espírito Santo,
em 25/02/2025.
Assinatura: *[assinatura]*
Cargo: Secretária Municipal de Educação



Gerir
contratações



Remessa
de dados



Retificação



Gerir
transferências



Consultas



Dúvidas

(<https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=>)

🏠 Início (/CidadeSPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações

> Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy

> 2025.058E0600001.16.0004 ▾

Identificação: 2025.058E0600001.16.0004

Valor estimado: R\$ 29.072,82

Processo administrativo: 036597/2024

Autuação: 10/12/2024

Natureza: 16 - Adesão à ARP

Tipo: 02 - Compras

Objeto: Adesão à ARP 019/2024, pregão eletrônico nº 900005/2024 do Município de Viana/ES



Detalhes



Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.



[s://www.tcees.tc.br/](https://www.tcees.tc.br/))

quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDELIS/RJ, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, tendo início na data de assinatura.

Valor Total: R\$ 24.325,41 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um e centavos)
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Micheline Scheidegger Fricks Cabelino
Servidora da Secretaria Municipal de Educação

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2024, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDELIS/RJ, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 112/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
051/2024 **CIDADES** - **TCE/ES:**
CODIGO
2025.058E0600001.16.0006

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 9003/2024, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, tendo início na data de assinatura.

Valor Total: R\$ 28.212,45 (Vinte e oito mil duzentos e doze reais e quarenta e cinco e centavos)
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Micheline Scheidegger Fricks Cabelino
Servidora da Secretaria Municipal de Educação

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2024, gerenciada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 112/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2024 **CIDADES** - **TCE/ES:**
CODIGO
2025.058E0600001.16.0005

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 022/2023, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO/RJ, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, tendo início na data de assinatura.

Valor Total: R\$ 218.779,72 (Duzentos e dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois e centavos)
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Micheline Scheidegger Fricks Cabelino
Servidora da Secretaria Municipal de Educação

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, gerenciada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO/RJ, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 112/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2024 **CIDADES** - **TCE/ES:**
CODIGO
2025.058E0600001.16.0004

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 900005/2024, cujo órgão gerenciador é o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, tendo início na data de assinatura.

Valor Total: R\$ 29.072,82 (Vinte e nove mil setenta e dois reais e oitenta e dois e centavos)
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Micheline Scheidegger Fricks Cabelino
Servidora da Secretaria Municipal de Educação

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, gerenciada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 112/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONTRATO Nº 000111/2025

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0600001.16.0004

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES - CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.073E0600001.02.0001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036597/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COMERCIAL DESTAQUE LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79**, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.613.588/0001-02**, com sede Rua Átila Vivacqua Vieira, n 395, Centro, Presidente Kennedy - ES, E-mail: comercial.destaque@hotmail.com, <mailto:comercial.destaque@hotmail.com> representada neste ato pela Sra. **JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA**, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF sob nº 059.423.277-50, doravante denominada **Contratada**, celebram entre si o presente contrato em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- O valor total da contratação é de **R\$ 29.072,82 (vinte e nove mil, setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, a ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

3.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas para atender a esta contratação se darão pelas seguintes dotações orçamentárias nas classificações apresentadas abaixo:

2.1- As despesas para atender a esta contratação se darão pelas seguintes dotações orçamentárias nas classificações apresentadas abaixo:

JULIANA
MONTEIRO
SILVA FRAGA
05942327750



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



***Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.038** - Distribuição da Merenda Escolar - Creche; **Elemento Despesa: 33903000000** - Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 157300000000** - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação. **Ficha: 033.**

***Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.163** - Distribuição da Merenda Escolar do Ensino Jovens e Adultos EJA; **Elemento Despesa: 33903000000** - Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 157300000000** - Royalties e Participações Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação. **Ficha: 034.**

***Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.164** - Distribuição da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - AEE; **Elemento Despesa: 33903000000** - Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 157300000000** - Royalties e Participações Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação. **Ficha: 035.**

***Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.165** - Distribuição da Merenda Escolar - Ensino Fundamental; **Elemento Despesa: 33903000000** - Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 157300000000** - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação. **Ficha: 036.**

***Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.166** - Distribuição da Merenda Escolar - Pré-Escola; **Elemento Despesa: 33903000000** - Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 157300000000** - Royalties e Participações Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação. **Ficha: 037.**

***Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.168** - Distribuição da Merenda Escolar do Ensino Fundamental Quilombola; **Elemento Despesa: 33903000000** - Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 157300000000** - Royalties e Participações Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação. **Ficha: 039.**

***Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.180** - Manutenção do Projeto "Kennedy Educa Mais"; **Elemento Despesa: 33903000000** - Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 157300000000** - Royalties e Participações Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação. **Ficha: 062.**

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida subcontratação.

6- CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

7.1- PRAZO:

7.1.1- As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela SEME, que serão enviados através de e-mail, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento e solicitação emitida pela SEME.

7.2- LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.2.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Almoxarifado da merenda, ou em local determinado conforme Termo de Referência.

7.2.3- As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela Gerência de Almoxarifado da merenda, que serão enviados através de e-mail, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do recebimento da autorização de fornecimento.

7.2.4- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em dias úteis, de 08h às 16h.

7.2.5- Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com as necessidades da Gerência de Almoxarifado, no período de vigência do Contrato.

7.2.6- Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os gêneros alimentícios de acordo com o valor proposto, nas quantidades, nos pesos, marcas e prazos estipulados na autorização de fornecimento.

7.3- CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

7.3.1- Os gêneros alimentícios serão solicitados por meio de cronograma elaborado Gerência de Almoxarifado e enviado através de e-mail a empresa contratada.

7.3.2- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme demanda, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3.3- No ato do recebimento serão verificadas as especificações estabelecidas no pedido de compras, qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



higiênico-sanitária e quantidades, os valores e as marcas dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento. Caso não sejam atendidos os parâmetros supracitados, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o encaminhamento da notificação por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

7.3.4- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de viciação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante seu transporte.

7.3.5- No ato do recebimento só serão aceitos o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o Termo de Referência.

7.3.6- O recebimento provisório ou definitivo dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3.7- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1- Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1- DA CONTRATANTE

9.1.1- Receber os gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados, bem como o local que a empresa armazena seus produtos, a qualquer momento.

9.1.6- Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.7- Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme item 12 deste termo de referência.

9.1.8- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.9- Receber os gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais.

9.1.10- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.1.11- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento dos gêneros alimentícios.

9.1.12- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



9.2- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.2.1- Fornecer os gêneros alimentícios, estritamente de acordo com as especificações descritas no pedido de compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

9.2.2- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.3- Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: descrição do produto, unidade (Kg/pct/und/mç), quantidade, valor unitário e valor total;

9.2.4- Executar o fornecimento obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas no contrato.

9.2.5- Entregar os itens solicitados no local informado na autorização de fornecimento, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos;

9.2.6- Repor satisfatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da notificação por e-mail, quaisquer produtos que estiverem fora das especificações contratadas, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.7- Arcar com todos os ônus e obrigações inerentes ao fornecimento, entrega, trocas e/ou reposição dos alimentos.

9.2.8- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.9- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.2.10- Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, a qualquer tempo.

9.2.11- Garantir que durante as entregas dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, o veículo obrigatoriamente deverá acompanhar uma balança de propriedade da empresa, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994 e suas alterações, para pesagem e conferência dos gêneros alimentícios recebidos pelo responsável de cada Unidade de Ensino.

9.2.12- Nas entregas realizadas diretamente nas Unidades de Ensino é indispensável a apresentação das guias de remessa em 3 (três) vias. Contendo, data do recebimento dos gêneros alimentícios, nome legível do responsável pelo recebimento, função e carimbo da escola;

9.2.13- No tocante, a 1ª (primeira) via da guia de remessa deverá ser entregue para arquivo, respectivamente em cada Unidade de Ensino; 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios que se fizerem necessários a SEME; a 3ª (terceira) via da guia de remessa ficará para arquivo da empresa;

9.2.14- A 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios na Gerência de Almoxarifado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após finalizada a entrega dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, sob pena de aplicação das sanções administrativas.

9.2.15- Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.2.16- Os gêneros alimentícios de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos desde o carregamento na empresa até o ato da entrega.

9.2.17- Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, acerca de quaisquer eventualidades com o fornecimento dos gêneros alimentícios, comprovando os motivos que impossibilitam a entrega, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.18- Zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos gêneros alimentícios, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, nos endereços e aos destinatários indicados pela Secretaria requisitante de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade e até suspensão nos compromissos e obrigações por parte da CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.19- Cientificar, por escrito, dentro do prazo mínimo de 01 (um) dia útil, ao fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal verificada na entrega dos gêneros alimentícios, independentemente da comunicação verbal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.20- A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, distribuidores, fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.2.21- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.22- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento de toda documentação comprobatória necessária, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com a autorização de fornecimento e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

10.1.1- Diante das entregas parceladas, os pagamentos referentes aos gêneros alimentícios fornecidos serão realizados conforme as notas fiscais e demais documentos comprobatórios necessários para o pagamento apresentado, de acordo com cronograma de entrega estabelecido pela SEME.

10.2- A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

10.2.1- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

10.2.2- Identificação completa do contratante;

10.2.3- Descrição de forma clara do objeto executado;

10.2.4- Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

10.2.5- Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho e da autorização de fornecimento.

10.3- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy;

10.4- Os pagamentos poderão ser suspensos pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota (s) fiscal (is) de Serviço/Fatura (s);

10.5- É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega dos gêneros alimentícios;

10.6- Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos licitados e entregues devidamente atestados pelo setor competente;

10.7- Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa; d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Presidente Kennedy;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.8- Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança;

10.9- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

10.10- Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

10.11- No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365,$$

sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço a o Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

10.12- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

10.13- Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação;

10.14- Dados para emissão da Nota Fiscal: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CNPJ nº 30.882.308/0001-79.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

11.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

JULIANA
MONTEIRO
SILVA FRAGA
05942327750



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I- Multa: 1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1- compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a praticados atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2- O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2.1- O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.2- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.2.3- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.3- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3- Indenizações e multas.

14.5- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1- Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordadas, foi lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme.

Presidente Kennedy - ES, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por FÁTIMA
AGRIZZI CECCON:07144699717
DN: cn=FÁTIMA AGRIZZI
CECCON:07144699717, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PP A3,
email=fatimaagrizzi2009@hotmail.com
Data: 2025.02.27 12:57:53 -0300

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CNPJ Nº 30.882.308/0001-79
CONTRATANTE

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
Assinado digitalmente por JULIANA
MONTEIRO SILVA FRAGA:10613588000102
DN: cn=JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA,
ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PP A3,
email=juliana.monteiro.silva@comercialdestaque.com.br,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PP A3,
email=juliana.monteiro.silva@comercialdestaque.com.br
Data: 2025.02.27 11:00:22
+0300

COMERCIAL DESTAQUE LTDA:
Assinado digitalmente por COMERCIAL
DESTAQUE LTDA:10613588000102
DN: cn=COMERCIAL DESTAQUE LTDA,
ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PP A3,
email=comercialdestaque@comercialdestaque.com.br,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PP A3,
email=comercialdestaque@comercialdestaque.com.br
Data: 2025.02.27 11:00:42
+0300

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
COMERCIAL DESTAQUE LTDA
CNPJ Nº 10.613.588/0001-02
CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.882.308/0001-79

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO CONTRATO Nº 000111/2025

Processo: 036597 / 2024

Contrato Nº 000111/2025

Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA

CNPJ: 10.613.588/0001-02

Endereço: RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEME - AEE

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espagete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	26,0	2,690	69,940
	00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2,0	4,600	9,200

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEME - EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espagete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	2728,0	2,690	7.338,320
	00000471	FARINHA DE TRIGO	KG	171,0	4,600	786,600



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.882.308/0001-79

com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie *triticum seativan* ou de outras espécies do gênero *triticum* reconhecidas (exceto *triticum durum*) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado, acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEME - EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - QUILOMBOLA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espagete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	320,0	2,690	860,800
	00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie <i>triticum seativan</i> ou de outras espécies do gênero <i>triticum</i> reconhecidas (exceto <i>triticum durum</i>) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	20,0	4,600	92,000

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEME - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espagete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	1356,0	2,690	3.647,640
	00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie <i>triticum seativan</i> ou de outras espécies do gênero <i>triticum</i> reconhecidas (exceto <i>triticum durum</i>) através do processo de moagem do grão de trigo	KG	42,0	4,600	193,200



13/06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.882.308/0001-79

beneficiado, acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEME - EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espagete, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	870,0	2,690	2.340,300
	00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado, acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	55,0	4,600	253,000
	00037430	CHOCOLATE EM PÓ - 100% chocolate em pó 100% chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas contendo 100% de cacau. ingrediente mínimos: cacau em pó, isento de leite e derivados, bem como de traços de leite, sem açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo chocolate, bem como, a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas, aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios, embalagem contendo 200g, identificada (rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, lavas e material estranho, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entregar.	UND	640,0	10,700	6.848,000
	00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia, acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	1914,0	2,780	5.320,920



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.882.308/0001-79

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEME - KENNEDY EDUCA MAIS

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00037430	CHOCOLATE EM PÓ – 100% chocolate em pó 100% chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas contendo 100% de cacau. ingrediente mínimos: cacau em pó, isento de leite e derivados, bem como de traços de leite, sem açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo chocolate, bem como, a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas, aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios, embalagem contendo 200g, identificada(rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, lavas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entregar.	UND	45,0	10,700	481,500

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEME - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espagete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho, apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	280,0	2,690	753,200
	00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldada transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	17,0	4,600	78,200
						29.072,82

Assinado digitalmente por FATIMA
AGRIZZI CECCON:07144699717
DN: cn=FATIMA AGRIZZI
CECCON:07144699717, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado ICP-
email=fatimaagrizzi2009@hotmail.com
Data: 2025.02.27 12:59:40 -03'00'

COMERCIAL
DESTAQUE
LTDA:
10613588000102

JULIANA
MONTEIRO
SILVA FRAGA
06942327750



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Fls. 131
[Assinatura]
Rúbrica

Autorização de Empenho
Nº 000556/2025

Órgão	SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	036597/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	Contrato	000111/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	CNPJ	10.613.588/0001-02
Dotação	005002.123060052.165.33903000000.157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha-Fonte	00036-157300000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	Celular	(28) 3535 - 1170

Descrição
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES ENSINO FUNDAMENTAL PROCESSO Nº 36597/2024

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG		171,000	4,6000	786,60
00002		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT		2.728,000	2,6900	7.338,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Fis. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rúbrica _____

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Total Geral

8.124,92

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FATIMA AGRIZZI/CECCON
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
30.882.308/0001-79
NOTA DE EMPENHO Nº 0000417/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO/2025	
36597/2025	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000036
Processo : 0036597/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000556/2025

Tipo: Global
Data : 10/03/2025
Valor : 8.124,92

Órgão : 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
Programa : 005 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.165 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 157300000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA
Telefone Fixo: 2835351170
Celular: 289902 0105

CNPJ/CPF : 10.613.588/0001-02
Cidade : Presidente Kennedy
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES. ENSINO FUNDAMENTAL. PROCESSO Nº 36597/2024. VENC. 26/02/2026.

Subelemento: 33903007000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	1.249.778,80	Despesa Empenhada	8.124,92	Saldo Disponível	1.241.653,88
----------------	--------------	-------------------	----------	------------------	--------------

(oito mil cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000111/2025

Data Vencimento: 26/02/2026

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.124,92	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.124,92
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.124,92	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.124,92
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	8.124,92	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.124,92
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.124,92	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.124,92

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FATIMA AGRIZZI CECCON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERICA DOS SANTOS MARTINS
CONTADORA

Bruno Benevides de Lima
Assessor de Planejamento Financeiro
Data: 10/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Fis. 133
Rúbrica

Autorização de Empenho
Nº 000557/2025

Órgão	SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	036597/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	Contrato	000111/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	CNPJ	10.613.588/0001-02
Dotação	005002.123060052.164.33903000000.157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha-Fonte	00035-157300000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	Celular	(28) 3535 - 1170
Descrição	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES AEE PROCESSO Nº 36597/2024		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie <i>triticum seativan</i> ou de outras espécies do gênero <i>triticum</i> reconhecidas (exceto <i>triticum durum</i>) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado, acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG		2,000	4,6000	9,20
00002		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g; a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT		26,000	2,6900	69,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Fis. _____

Rúbrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Total Geral

79,14

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FATIMA AGRIZZI CECCON
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emitido por:BRUNO BENEVIDES DE LIMA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
30.882.308/0001-79
NOTA DE EMPENHO Nº 0000418/2025

134	788
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 36597/2024	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000035
Processo : 0036597/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000557/2025

Tipo: Global
Data : 10/03/2025
Valor : 79,14

Órgão : 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
Programa : 005 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.164 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AEE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 1573000000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA
Telefone Fixo: 2835351170
CNPJ/CPF : 10.613.588/0001-02
Cidade : Presidente Kennedy
UF : ESPÍRITO SANTO
Celular: 289902 0105
PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANAVES. AEE. PROCESSO Nº 36597/2024. VENC. 26/02/2026.

Subelemento: 33903007000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	141.301,15	Despesa Empenhada	79,14	Saldo Disponível	141.222,01
----------------	------------	-------------------	-------	------------------	------------

(setenta e nove reais e quatorze centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000111/2025

Data Vencimento: 26/02/2026

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	79,14	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	79,14
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	79,14	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	79,14
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	79,14	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	79,14
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	79,14	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	79,14

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FATIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERICA DOS SANTOS MARTINS
CONTADORA

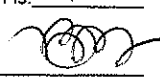
)

)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Fls. 135

Rúbrica

Autorização de Empenho
Nº 000558/2025

Órgão	SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	036597/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	Contrato	000111/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	CNPJ	10.613.588/0001-02
Dotação	005002.123610052.180.33903000000.157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha-Fonte	00062-157300000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	Celular	(28) 3535 - 1170
Descrição	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES KENNEDY EDUCA MAIS PROCESSO Nº 36597/2024		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00037430	CHOCOLATE EM PÓ – 100% chocolate em pó 100% chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas contendo 100% de cacau. ingrediente mínimos: cacau em pó. isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. sem açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo chocolate, bem como, a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas, aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios, embalagem contendo 200g, identificada(rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, lavas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entregar.	UND		45,000	10,7000	481,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Fls. _____

Rúbrica _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Total Geral

481,50

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FATIMA AGRIZZI CECCON
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emitido por: BRUNO BENEVIDES DE LIMA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
30.882.308/0001-79
NOTA DE EMPENHO Nº 0000419/2025

126	RUBRICA
Nº PROCESSO 36597/2024	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000062
Processo : 0036597/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000558/2025

Tipo: Global
Data : 10/03/2025
Valor : 481,50

Órgão : 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
Programa : 005 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.180 - MANUTENÇÃO DO PROJETO "KENNEDY EDUCA MAIS"
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 157300000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA
Telefone Fixo: 2835351170
Celular: 289902 0105

CNPJ/CPF : 10.613.588/0001-02
Cidade : Presidente Kennedy
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES. KENNEDY EDUCA MAIS. PROCESSO Nº 36597/2024. VENC. 26/02/2026.

Subelemento: 33903007000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	124.482,44	Despesa Empenhada	481,50	Saldo Disponível	124.000,94
----------------	------------	-------------------	--------	------------------	------------

(quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000111/2025

Data Vencimento: 26/02/2026

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	481,50	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	481,50
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	481,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	481,50
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	481,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	481,50
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	481,50	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	481,50

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FÁTIMA AGRIZZI CECON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERICA DOS SANTOS MARTINS
CONTADORA

Bruno Benevides de Lima
Agente de Registro Financeiro
Decreto Nº 415/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Fls. 137
Rúbrica

Autorização de Empenho
Nº 000559/2025

Órgão	SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	036597/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	Contrato	000111/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	CNPJ	10.613.588/0001-02
Dotação	005002.123060052.038.33903000000.157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha-Fonte	00033-157300000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	Celular	(28) 3535 - 1170

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES CRECHE PROCESSO Nº 36597/2024

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT		1.914,000	2,7800	5.320,92
00002		00037430	CHOCOLATE EM PÓ – 100% chocolate em pó 100% chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas contendo 100% de cacau. ingrediente mínimos: cacau em pó. isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. sem açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo chocolate, bem como, a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas, aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios, embalagem contendo 200g, identificada(rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, lavas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entregar.	UND		640,000	10,7000	6.848,00
00003		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas	KG		55,000	4,6000	253,00

Emitido por: BRUNO BENEVIDES DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fis. _____

Rúbrica _____

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

00004	00033863	e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	870,000	2,6900	2.340,30
Total Geral						14.762,22

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025



FATIMA AGRIZZI CECCON
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emitido por: BRUNO BENEVIDES DE LIMA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
30.882.308/0001-79
NOTA DE EMPENHO Nº 0000420/2025

138	RUBRICA
Nº PROCESSO	
36597/2024	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000033
Processo : 0036597/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000559/2025
Tipo: Global
Data : 10/03/2025
Valor : 14.762,22

Órgão : 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
Programa : 005 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.038 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 157300000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA
Telefone Fixo: 2835351170
CNPJ/CPF : 10.613.588/0001-02
Cidade : Presidente Kennedy
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :
Celular: 289902 0105

Histórico : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, CRECHE. PROCESSO Nº 36597/2024. VENC. 26/02/2026.

Subelemento: 33903007000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	601.885,70	Despesa Empenhada	14.762,22	Saldo Disponível	587.123,48
----------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000111/2025

Data Vencimento: 26/02/2026

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	14.762,22	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.762,22
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	14.762,22	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	14.762,22
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	14.762,22	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	14.762,22
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	14.762,22	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	14.762,22

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FATIMA AGRIZZI CECCON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERICA DOS SANTOS MARTINS
CONTADORA

Bruno Benevides de Lima
Agente de Contabilidade Pública
Data: 10/03/2025

)

)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

139
Rúbrica

Autorização de Empenho
Nº 000560/2025

Órgão	SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	036597/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	Contrato	000111/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	CNPJ	10.613.588/0001-02
Dotação	005002.123060052.166.33903000000.157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha-Fonte	00037-157300000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	Celular	(28) 3535 - 1170
Descrição	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES PRÉ ESCOLA PROCESSO Nº 36597/2024		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado, acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG		42,000	4,6000	193,20
0002		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT		1.356,000	2,6900	3.647,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Fis. _____

Rúbrica _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

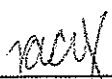
Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Total Geral

3.840,84

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025



FATIMA AGRIZZI CECCON
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emitido por: BRUNO BENEVIDES DE LIMA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
30.882.308/0001-79
NOTA DE EMPENHO Nº 0000421/2025

140	RUBRICA
Nº PROCESSO	
36597/2024	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000037
Processo : 0036597/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000560/2025

Tipo: Global
Data : 10/03/2025
Valor : 3.840,84

Órgão : 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
Programa : 005 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.166 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 157300000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA
Telefone Fixo: 2835351170
Celular: 289902 0105

CNPJ/CPF : 10.613.588/0001-02
Cidade : Presidente Kennedy
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES. PRÉ ESCOLA. PROCESSO Nº 36597/2024. VENC. 26/02/2026.

Subelemento: 33903007000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	410.337,05	Despesa Empenhada	3.840,84	Saldo Disponível	406.496,21
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000111/2025

Data Vencimento: 26/02/2026

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.840,84	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.840,84
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.840,84	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.840,84
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.840,84	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.840,84
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.840,84	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.840,84

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERICA DOS SANTOS MARTINS
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Fls. 11
[Assinatura]
Rúbrica

Autorização de Empenho
Nº 000561/2025

Órgão	SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	036597/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	Contrato	000111/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	CNPJ	10.613.588/0001-02
Dotação	005002.123060052.168.33903000000.157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha-Fonte	00039-157300000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	Celular	(28) 3535 - 1170

Descrição
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES PROCESSO Nº 36597/2024

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG		20,000	4,6000	92,00
00002		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g; a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT		320,000	2,6900	860,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Fis. _____

Rúbrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Total Geral

952,80

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FATIMA AGRIZZI CECCON
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
30.882.308/0001-79
NOTA DE EMPENHO Nº 0000422/2025

142	RUBRICA
FL	
Nº PROCESSO 36597/2024	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000039
Processo : 0036597/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000561/2025
Tipo: Global
Data : 10/03/2025
Valor : 952,80

Órgão : 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
Programa : 005 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.168 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - QUILOMBOLA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 157300000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA
Telefone Fixo: 2835351170
Celular: 289902 0105
CNPJ/CPF : 10.613.588/0001-02
Cidade : Presidente Kennedy
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES. QUILOMBOLA. PROCESSO Nº 36597/2024. VENC. 26/02/2026.

Subelemento: 33903007000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	114.957,41	Despesa Empenhada	952,80	Saldo Disponível	114.004,61
----------------	------------	-------------------	--------	------------------	------------

(novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000111/2025

Data Vencimento: 26/02/2026

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	952,80	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	952,80
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	952,80	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	952,80
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	952,80	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	952,80
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	952,80	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	952,80

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FATIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERICA DOS SANTOS MARTINS
CONTADORA

Bruno Benevides de Lima
Agente de Contabilidade

)

)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Fls. **143**

Rúbrica

Autorização de Empenho
Nº 000562/2025

Órgão	SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	036597/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	Contrato	000111/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	CNPJ	10.613.588/0001-02
Dotação	005002.123060052.163.33903000000.157300000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha-Fonte	00034-157300000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	Celular	(28) 3535 - 1170
Descrição	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES EJA PROCESSO Nº 36597/2024		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG		17,000	4,6000	78,20
00002		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT		280,000	2,6900	753,20

Emitido por: BRUNO BENEVIDES DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Fis. _____

Rúbrica _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Atila Vivacqua nº 79, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000 - CNPJ:
30.882.308/0001-79 - Telefone: (28)3535-1187

Total Geral

831,40

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FATIMÁ AGRIZZI CECCON
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emitido por: BRUNO BENEVIDES DE LIMA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
30.882.308/0001-79
NOTA DE EMPENHO Nº 0000423/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 36597/2024	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000034
Processo : 0036597/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000562/2025
Tipo: Global
Data : 10/03/2025
Valor : 831,40

Órgão : 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
Programa : 005 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.163 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 157300000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA
Telefone Fixo: 2835351170
Celular: 289902 0105
CNPJ/CPF : 10.613.588/0001-02
Cidade : Presidente Kennedy
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME CONTRATO Nº 111/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES. EJA. PROCESSO Nº 36597/2024. VENC. 26/02/2026.

Subelemento: 33903007000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	364.303,85	Despesa Empenhada	831,40	Saldo Disponível	363.472,45
----------------	------------	-------------------	--------	------------------	------------

(oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000111/2025

Data Vencimento: 26/02/2026

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	831,40	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	831,40
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	831,40	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	831,40
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	831,40	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	831,40
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	831,40	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	831,40

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 10 de março de 2025

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERICA DOS SANTOS MARTINS
CONTADORA

Bruno Benevides de Lima
Agente de Empenho Público
Despacho nº 100/2025

